



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 - Ano 06 - nº 309

Prefeitura entrega Usina de RCC, 'Estrada da Villares', ampliação da Escola 'Reino da Garotada' e reforma da Escola 'Anália Nascimento'

A penúltima semana do ano foi cheia de novidades em Sumaré. A Prefeitura entregou nada menos que cinco obras importantes, em áreas essenciais como Saúde, Educação e Meio Ambiente – além de verificar que já está praticamente pronta uma sexta intervenção que visa reduzir drasticamente as ocorrências de cheias do Ribeirão Quilombo.

Na segunda-feira, 19 de dezembro, foi inaugurada uma das maiores obras de infraestrutura viária viabilizadas pela Prefeitura de Sumaré nos últimos anos, a pavimentação e urbanização completa da Rua Dirce Pinto Dalben, mais conhecida como "Estrada do Clube da Villares". A "nova avenida" tem quase um quilômetro de extensão e vai facilitar a vida de quem trafega pela Região do Maria Antonia.

Na manhã da terça-feira, dia 20, foi entregue a nova Usina de Processamento de RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil) da cidade, instalada na área da Administração Regional do Centro e que tem capacidade de triturar até 45 toneladas de entulho por hora. O equipamento recebeu investimento de R\$ 638,5 mil.

Também na terça, autoridades vistoriaram as etapas finais da obra do novo pontilhão metálico para passagens dos trens sobre o Ribeirão Quilombo na altura do Jardim Lucélia. A nova estrutura é três vezes mais larga que a anterior, com 21,5 metros de extensão, permitindo um maior fluxo das águas do rio e minimizando os episódios de cheias em localidades a montante (acima), como os jardins Primavera e São Domingos. A obra é fruto de um acordo firmado em fevereiro

de 2016 entre a Prefeitura de Sumaré e a concessionária Rumo ALL (empresa que incorporou a antiga América Latina Logística).

Na quarta, dia 21, foram entregues duas obras. De manhã, houve a inauguração da reforma e modernização do Ambulatório de Especialidades "Dr. Ernesto Foffano Netto", um dos mais importantes serviços da Rede Municipal de Saúde. No total, foram investidos cerca de R\$ 800 mil na modernização dos espaços físicos e equipamentos do prédio.

No mesmo dia, à tarde, foi a vez da inauguração das obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Reino da Garotada, no Centro da cidade, que teve sua capacidade de atendimento aumentada de até 325 para até 475 alunos. A unidade escolar ganhou mais 1.019 m² de construção, incluindo um pátio coberto para refeitório, uma área coberta para atividades diversas (incluindo um palco), uma caixa de areia cercada, para maior segurança das crianças, uma nova cozinha, nova dispensa, novos sanitários e três novas salas de aula.

E na quinta, dia 22, de manhã, houve a entrega oficial das obras de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Anália de Oliveira Nascimento", na Área Cura. No próximo ano letivo, os cerca de 1.100 alunos, familiares e funcionários da unidade escolar já poderão usufruir de um espaço totalmente reestruturado, que vai trazer mais segurança e conforto para a comunidade escolar.

Leia mais sobre cada obra nesta edição.





Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 023 SA
de 23 de dezembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 4245/15.

RESOLVE:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao servidor MILTON RODRIGUES GOMES, conforme termo de nº 022/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 19 de dezembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 SA
de 23 de dezembro de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 18742/10.

RESOLVE:

Homologar penalidade de ADVERTENCIA ao servidor SIDNEY ANTONIO GONÇALVES JESUS, conforme termo de nº 020/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 20 de dezembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Biênio 2016/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

Considerando o conteúdo apresentado pelas cinco comissões do CMAS, e conforme o Plano de Ação

elaborado pelos integrantes da "Comissão Temporária Para Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - SP".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Biênio 2016/2017, com o objetivo de nortear os trabalhos do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 24 de novembro de 2016.

Francisca Ely de Sousa Mota
Coordenadora/Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sumaré / SP

PLANO DE AÇÃO AÇÕES PARA BIÊNIO 2016/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Comissão Temporária Para Elaboração do Plano de Trabalho

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré (CMAS), através da Comissão Temporária para o Plano do CMAS, elaborou um Plano de Ação para o Biênio 2016/2017, para nortear os trabalhos do CMAS e, após este ser encaminhado aos demais conselheiros, estes realizaram adequações a partir das comissões que integram, sendo disponibilizados seus respectivos planos de ação abaixo.

PLANO DE AÇÃO

Considerando a necessidade de reordenamento e planejamento de suas atividades, a fim de efetivar o cumprimento de suas atribuições o CMAS vem através deste apresentar o plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 2016 a 2017, quando se encerra esta gestão e que norteie as gestões seguintes.

Para garantir maior visibilidade das ações este plano foi organizado e elaborado com base em áreas de atuação: Capacitação, Plano Municipal Decenal de Assistência, Orçamento Municipal, Rede de Atendimento, Integração e articulação com os demais conselhos e poder legislativo, entre outros, conforme planificação sistematizada abaixo.

1. PLANOS DE AÇÃO GERAL DO CMAS E DAS COMISSÕES

Seguem, abaixo, as competências e planos de ação de cada comissão que integra o CMAS:

1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):

1. Plano Municipal Decenal de Assistência Social de Sumaré:

Objetivo: Elaborar o Plano Municipal Decenal de Assistência Social para definição das ações da Política Municipal de Assistência Social para os próximos dez (10) anos.

Ações, Propostas e/ou estratégias: - Contratação de empresa especializada (consultoria) através de processo licitatório (Mapeamento no campo da assistência social do município e elaboração do Plano). - Inserir Planos Municipais de Medidas Socioeducativas e de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes para integrar o Plano Municipal Decenal de Assistência Social.

Prazo: 2016 - Primeiro Semestre com início para novembro de 2016, com consultoria já licitada.

Responsáveis/Parceiros: Consultoria/SMIADS e demais atores

2. Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivos:

- Opinar sobre a proposta orçamentária;
- Apreçar e aprovar o Plano Plurianual de Investimentos que visem atender às Políticas Públicas Municipais de Assistência Social;
- Apreçar e aprovar a Proposta da LDO;
- Apreçar e aprovar a Proposta da LOA.

Ações, Propostas e/ou estratégias: Prazo:

- Criar espaço para discutir a proposta orçamentária da Assistência Social através da Audiência Pública Anual;

- Enviar ofício ao órgão gestor solicitando cópia do Plano Plurianual na área da Assistência Social (2017/2019);

- Enviar ofício ao órgão gestor solicitando cópia da proposta da LDO / organizar comissão de acompanhamento/ emitir parecer à plenária / encaminhar proposta ao órgão gestor;

- Enviar ofício ao órgão gestor solicitando cópia da proposta da LOA / organizar comissão dos trabalhos / emitir parecer / aprovar na plenária/ encaminhar ao gestor.

Prazo:

- Junho/2017 a Agosto/2017 (proposta orçamentária);

- A partir do primeiro semestre/2017 (Plano Plurianual);

- A partir do mês de Maio/2017 (LDO);

- Junho/Julho/2017 (LOA).

Responsáveis/Parceiros: Poder Executivo (Secretaria de Governo), CMAS, SMFO, SMIADS.

3. Orçamento Público Municipal:

Objetivo: Fomentar a participação de usuários, sociedade civil e trabalhadores da Assistência Social na construção do Orçamento Público Municipal.

Ações, Propostas e/ou estratégias: Prazo: Estratégias de comunicação e divulgação com os diversos públicos.

Prazo: Quadrimestral: Fev/2016_Jun/2016_Out/2016_Fev/2017

Responsáveis/Parceiros: SMIADS, CMAS, Secretaria de Comunicação e Governo.

4. Capacitação:

Objetivos:

- Promover espaços de capacitação contínua para as(os) Conselheiras(os) e Gestores de entidades públicas e não públicas;

- Cursos de Capacitação (Incluir capacitação continuada aos conselheiros sobre o ciclo orçamentário);

- Criação de Grupos de Estudos

Ações, Propostas e/ou estratégias:

- Participação das conselheiras em eventos, debates, seminários, conferências e outros eventos ligados às temáticas que envolvem a garantia de direito, podendo ocorrer em nível local, regional e nacional;

- Curso de capacitação envolvendo os conselhos de direitos sob gestão da SMIADS (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM, entre outros);

- Criação de Grupos de Estudos, dentro do CMAS, para diálogo sobre controle social e demais serviços.

Prazo: Abril/2017 a Novembro/2017

Responsáveis/Parceiros: CMAS, SMIADS, Consultoria, Conselheiros do CMAS e demais conselhos, técnicos da SMIADS e entidades, técnicos TCE, DRADS.

5. Prestação de Contas do CMAS:

Objetivo: Realização de Audiência Pública Anual para a divulgação da prestação de contas do CMAS à sociedade civil.

Ações, Propostas e/ou estratégias: Publicações semestrais de relatórios sucintos das ações do CMAS, e prestação de contas de suas atividades (art.18 - inc.XIII) na audiência pública;

Prazo: Audiência pública em 2017 (definir mês no início das atividades do CMAS em 2017)

Responsáveis/Parceiros: Poderes Executivo e Legislativo, CMAS.

6. Rede de Atendimento:

Objetivos:

- Contribuir para qualificação dos serviços da rede pública e não pública;

- Acompanhar as propostas aprovadas na X Confe-

rência Municipal de Assistência Social;

Ações, Propostas e/ou estratégias:

- Definição de indicadores de qualidade baseado nos critérios do Censo SUAS, CNEAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, NOB-RH SUAS, Normativas e demais legislações vigentes da Política Nacional de Assistência Social.

- Monitoramento via CMAS e comissões a partir do material encaminhado ao MDS.

Prazo: Permanente

Responsáveis/Parceiros: CMAS

As atribuições descritas acima, enquanto competência do CMAS, deverão ser realizadas por novas comissões (permanentes / temporárias) ou ser incluídas em comissões já existentes e que possibilite a participação de todos os conselheiros.

1.2 - COMISSÃO PERMANENTE DE INSCRIÇÃO, RENOVAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO DE REGISTRO.

A comissão de inscrição/renovação no uso de suas atribuições elabora este Plano de Ação para o Biênio 2016/2017, para nortear os trabalhos desta comissão do CMAS.

Atribuições:

1 - Proceder às inscrições/Renovações das entidades, programas, projetos e serviços;

2 - Propor normativas e procedimentos necessários para inscrição de entidades e organizações de assistência social e/ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados por entidades ou organizações de assistência social no CMAS;

3 - Propor normativas e procedimentos necessários para inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados por entidades ou organizações de assistência social que não tenham atuação preponderante na área de assistência social assim como das entidades ou organizações de assistência social que atuem em mais de um município no CMAS;

4 - Assessorar e articular com as demais Comissões Temáticas;

5 - Elaborar e revisar propostas de resoluções quando solicitado pela Presidência ou demais Comissões Temáticas;

6 - Contribuir para qualificação dos serviços da rede pública e não pública;

Ações, Propostas e/ou estratégias:

- Análise dos pedidos de inscrição das organizações não governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS;

- Realização de visitas às organizações sociais que solicitarem inscrição/renovação de serviços, programas e projetos;

- elaboração de pareceres para subsidiar as análises dos processos administrativos das entidades que solicitarem inscrição no CMAS;

- Convocar, quando necessário, a presença de dirigentes e técnicos da entidade ou organizações sociais;

- Propor procedimentos, para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as normativas do CMAS, encaminhando à plenária;

- Fiscalizar atividades irregulares identificadas, subsequentemente, como de assistência social;

- Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social, com vistas a fomentar os relatórios informativos ao CEBAS, quanto à comprovação dos serviços e gratuidade da oferta;

- Elaborar instrumentais técnicos necessários para o processo de inscrição/renovação incluindo relatórios, plano de trabalho, pareceres e outros;

- Participar em grupos de estudo de normativas e resoluções no âmbito da política de

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

assistência social, apoio a outras comissões, quando solicitada;

- Definição de indicadores de qualidade baseado nos critérios do Censo SUAS, CNEAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, NOB-RH SUAS, Normativas e demais legislações vigentes da Política Nacional de Assistência Social. Prazo: 2016/2017 - Renovação anual de certificação de 01/02 a 30/04/17.

Custo em R\$ (estimativa): Material de trabalho das comissões; Despesas com materiais de consumo, papelaria e material informativo, quando necessário; Despesas com transportes utilizados para visitas.

Responsáveis/Parceiros: Comissão de inscrição/renovação de certificação de entidade, serviços, programas e projetos e Secretaria Executiva dos Conselhos (confere se está completa a documentação nos termos da resolução e procede a montagem do processo com as páginas enumeradas e despacho sobre a documentação juntada, encaminhando para a comissão de inscrição).

1.3 - COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.

"A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas nacionais, em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (BRASIL, 2010).

"O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios" (BRASIL, 2010); "A participação popular na formulação e no controle da política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), que, em seu art. 16, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil" (BRASIL, 2010);

Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da

Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;

A resolução do CNAS 14/2014 estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e avaliação das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;

A formulação do Plano irá conduzir o acompanhamento de forma sistemática dos serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não governamentais do município, objetivando a adequação dos mesmos às necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social; Segundo o Regulamento Interno do CMAS:

Art. 121 - Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Projetos, Programas e Benefícios:

I. - avaliar o serviço, projeto, programa e benefício apresentado;

II. - solicitar outros documentos que julgarem necessário;

III. - emitir parecer para discussão e votação; Objetivo e competência: Acompanhar e avaliar os Serviços, Projetos, Programas e Benefícios da rede municipal do SUAS pública e privada. Estratégias:

- Estruturação do Plano de Acompanhamento da Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Projetos, Programas e Benefícios;

- Elaboração de instrumental de visita para avaliação dos serviços.

- Mapeamento da rede socioassistencial no município.

- Análise da documentação das instituições pelas

Comissões;

- Visitas técnicas institucionais in loco.

- Apresentar Relatórios Técnicos nas reuniões ordinárias do CMAS.

- Solicitar outros documentos que julgarem necessário.

- Solicitar "Plano de adequação" que julgarem necessário.

- Emitir parecer final, levando a plenária para discussão e votação.

- Capacitação e visitas a outros Conselhos de Direitos para aprimoramento das ações.

- Relatórios finais com sugestões e propostas de aprimoramento.

- Divulgar as ações das comissões, em semanário, reunião de rede, audiência pública, conferências.

Operacionalização: Membros do CMAS - Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços, Projetos, Programas e Benefícios com apoio da Secretaria Executiva.

Prazo: de acordo com calendário anual e cronograma elaborado pela comissão

1.4 - COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ações:

- Proporcionar assistência jurídica ao CMAS

- Divulgar informações sobre atos normativos referentes ao CMAS.

- Propor minuta de Regimento para a Conferência Municipal de Assistência Social.

Estratégias:

- Participar da análise das Resoluções do CMAS, colaborando na redação de Resoluções.

- Participar das reuniões do CMAS, oferecendo subsídio para interpretação da legislação e atos normativos dos Conselhos Estadual, Nacional e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

- Apresentação para análise e aprovação do CMAS. Operacionalização:

- Encaminhar via Secretaria Executiva documentos referentes à legislação e normas vigentes.

- Comissão de Legislação, Conselheiros e responsável pela Conferência Municipal de Assistência Social

1.5 - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

1. Plano Municipal Decenal de Assistência Social
1.1 - Avaliar o PMAS para Cofinanciamento Estadual (2º. Semestre 2016).

Avaliação _____

Parecer _____

Prestação de Contas CMAS _____

1.2 - Avaliar Plano de Ação para Cofinanciamento Federal (junho 2016).

Avaliação _____

Parecer _____

Prestação de Contas CMAS _____

2. Orçamento Público Municipal

2.1 Acompanhamento da utilização de recursos do FMAS

Avaliação Bimestral:

- março: _____

- maio: _____

- julho: _____

- setembro: _____

- novembro: _____

- janeiro 17: _____

Parecer: _____

Prestação Contas CMAS _____

Avaliação Anual:

Janeiro/março/16 _____

Janeiro/março/17 _____

Parecer _____

Prestação Contas CMAS _____

3. Prestação de Contas ao CMAS

Acompanhamento das prestações de contas entregues pelas entidades bimestralmente, sendo em:

- 10/03

- 10/05

- 10/07

- 10/09

- 10/11

- 10/01/17

Parecer _____

Prestação Contas CMAS: _____

1.6 - COMISSÃO DE INSTÂNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Comissão Temporária do Programa Bolsa Família tem por finalidade acompanhar e

fiscalizar o Programa Bolsa Família no Município de Sumaré. Para garantir maior visibilidade das ações este plano foi organizado e elaborado com

base em áreas de atuação: as informações do Setor Central Única do Cadastro Único.

Objetivos: Acompanhar fiscalizar e garantir o acesso às famílias mais vulneráveis

Ações, Propostas e/ou estratégias:

1- Acompanhar a qualidade do cadastro quando necessário, visitar as famílias para verificar se as informações do cadastro estão corretas.

2- Verificar se a Prefeitura informa corretamente famílias sobre o cadastramento.

3- Identificar os problemas que dificultam o cadastramento das famílias (falta de documentação, dificuldade de acesso dos cadastradores e de locomoção das famílias) e

propor soluções para esses problemas.

4- Verificar se os formulários do cadastro único estão mantidos em boas condições

5- Verificar se a Prefeitura atualiza os cadastros das famílias com frequência

6- Monitorar os registros das condicionalidades e avaliar as dificuldades encontradas pelas famílias para o cumprimento desses compromissos.

7- Acompanhar os atos de gestão de benefícios (bloqueios, desbloqueio e cancelamentos, reversão de cancelamentos) do PBF, via consulta ao Cidadão (Sibec).

Prazo: Semestral

2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DESTE PLANO E DAS AÇÕES DO CMAS E

COMISSÕES: divulgação em semanário oficial e mídia local.

3. ELABORAÇÃO:

Este Plano foi elaborado pelas integrantes da "Comissão Temporária Para Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - SP", bem como

pelas(os) integrantes das cinco (05) comissões do CMAS.

Conselheiros Municipais da Assistência Social de Sumaré.

Sumaré, 29 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 141/2014; Contratada: Odebrecht Ambiental Sumaré S/A; Objeto:

Aditivo ao contrato de concessão - alteração plano de metas; Processo: Concorrência nº 004/2014; Assinatura: 30/11/2016;

Sumaré, 22 de dezembro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

PORTARIA Nº 1315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 702, de 07 de julho de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a Portaria nº 702, de 07 de julho de 2016, no que tange a secretaria do servidor ELIVAM SOARES DA SILVA, portador do R.G. nº 34.690.981, para que onde constou erroneamente:

PORTARIAS, LEIS E DECRETOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 702, de 07 de julho de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a Portaria nº 702, de 07 de julho de 2016, no que tange a secretaria do servidor ELIVAM SOARES DA SILVA, portador do R.G. nº 34.690.981, para que onde constou erroneamente:

"... prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural..."; passe a constar "... prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e em 23 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 804, de 24 de julho de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 804, de 24 de julho de 2013, de FERNANDA DACAR DA SILVA USLAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.085.394-4, para o cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e em 23 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o período de férias da servidora Rita de Cássia Rosa Szebeni.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ELAINE DA SILVA MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.439.148-1, matrícula 17.031, AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para substituir a servidora RITA DE CASSIA ROSA SZE BENI, portadora do R.G. 28.764.675-0, AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF PMS50, exercendo a função de Gerente de Apoio no Departamento de Gestão de Pessoas, durante o período de férias, sendo 20 dias, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A servidora ora designada no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e em 23 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo da cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 394/16, da Equipe de Perícias Médico Legal de Americana - SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar prazo da cessão da servidora CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA, portadora do R.G. 29.088.662-4, lotada na função de Auxiliar Administrativo E, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Instituto Médico Legal de Americana - IML, com ônus para a Administração Direta, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

16 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e em 23 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA OTERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.294-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE CONTADORIA, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 121, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de dezembro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 121, de 11 de janeiro de 2013, de MARLIZETE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.538.056-4, para o cargo de GERENTE DE CONTADORIA, REF PMSC-06, subordinada à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, a servidora DENISE TAGIMA MARQUES, matrícula 16997, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.758.083-8, exercendo o cargo de Guarda Municipal Feminino I, referência SSP-01, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1487, de 14 de dezembro de 2012, com prorrogação de prazo através da Portaria nº 1037 de 23 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado JOSÉ ANTONIO BACCHIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.257.418, do cargo de Professor Municipal II - Nível B, referência MG-09, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado a partir de 02 de janeiro de 2017, pelo período de 02 (dois) anos. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 881, de 25 de agosto de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 881, de 25 de agosto de 2016, que nomeia o servidor CAIO EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.765.303-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito as Portarias nºs 779 de 28 de julho de 2016 e Portaria nº 915 de 08 de setembro de 2016.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nºs 779 de 28 de julho de 2016 e Portaria nº 915 de 08 de setembro de 2016, do servidor PAULO SANTOS AMADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.802.093-7, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMS-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24560/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades do servidor concursado, RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA, portador da RG. 35.283.857-7, matrícula 17692, do cargo de MÚSICO ESPALA E, REF. PMS-TESTE9, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O afastamento será às quartas-feiras, das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 01 de março de 2017 à 30 de junho de 2017 e de 01 de agosto de 2017 à 30 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da con-

dição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2.035/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 100, de 01 de fevereiro de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 2.035/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 277/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1040, de 13 de outubro de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 277/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.874/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 494, de 26 de junho de 2014, com alteração através da Portaria nº 1042/16, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12.874/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1329, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-631/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA HELENA PRADO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.399.121-5, matrícula nº 17922, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste

ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 731/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 731/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Reinaldo de Sousa Lima;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.284/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 731/16, do servidor REINALDO DE SOUSA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. 25.030.482-X, titular do cargo de MÚSICO ASSISTENTE C, REF. PMS-TESTE 1, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações oneradas dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25951/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ALEX VASCONCELOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.584.850-3, Matrícula 16853, do cargo de FISCAL AMBIENTAL E, REF PMS47, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano., com efeito retroativo a 01 de outubro de 2016. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público a pedido, a servidora MARIA ANGELA NASCIMENTO REBUÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.538.384-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, referência PMS-01, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidora para responder pela Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, TERESA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.388.211-X, titular do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE SOCIAL SIADES A, REF. PMS11, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A servidora ora designada no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1334, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cessa a designação do servidor, concedida através da Portaria nº

225/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 225/13, que designou o servidor Antonio Enes Junior, para exercer temporariamente cargo em provimento em comissão;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 26 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 225/13, que designou o servidor ANTONIO ENES JUNIOR, portador do R.G. nº 10.302.181-4, Professor Municipal II - Nível C, para exercer temporariamente as funções do cargo em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela ao cargo de Professor Municipal II Nível C, Ref. MG 08, junto a Secretaria Municipal de Educação, na data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1335, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Pensão por Morte aos beneficiários indicados e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente,

seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 26.793/16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. MAURICIO PENHA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.445.850-X, CPF nº 467.307.536-68 e aos filhos SAUL NOGUEIRA PENHA PAULINO (03/09/1997), RG. Nº 57.908.875-3, SUSAN NOGUEIRA PAULINO (25/02/1999) RG nº 58.889.939-2 e MARIA SARAH NOGUEIRA PAULINO (01/01/1996) RG nº 57.908.809-1, respectivamente, companheiro e filhos da servidora falecida em 20/10/2016, BEATRIZ HELENA NOGUEIRA, conforme comprovantes anexados ao citado Processo Administrativo Previdenciário em referência.

§ 1º - O valor do benefício apurado na forma do disposto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010, será rateado entre os 04 (quatro) beneficiários em partes iguais, cabendo ¼ a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

§ 2º - O pai receberá sua cota parte por si e por representação a cota de cada um de seus 03 (três) filhos.

§ 3º - O benefício será reajustado na forma do disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal

§ 4º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 20 de outubro de 2016, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no § 4º, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, por meio da Gerência Administrativa de Análise e Licenciamento Ambiental, torna público que os processos municipais listados abaixo estão pendentes, devido a não apresentação e ou correção de documentações exigíveis a licença ambiental. Solicitamos que os proprietários e ou representantes legais procedem com a apresentação das pendências e ou justifiem nos autos da não regularização até a data de 20/01/2017. Após esta data e nada for apresentado caberá à aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 5793/15.

PMS	NOME	CPF/CNPJ	PENDÊNCIA
263/2015	EVERTON CARLOS GOMES SOARES	415.989.668-55	Apresentar imediatamente uma declaração de encerramento da atividade e pagamento multa
264/2015	CVC ESTACIONAMENTO LTDA	21.104.701/0001-70	Adequações na estrutura
923/2015	ADEMIR LUIS RONDON - ME	97.540.775/0001-97	Declaração de encerramento da atividade e pagamento multa
1540/2016	ANDERSON ALVES DE ALMEIDA	22.418.379/0001-55	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
2346/2014	FABRICIO VERZANI PIROMAL - ME	13.449.775/0001-90	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
2705/2015	MARIO LUCIO NUÑES	15.677.506/0001-07	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
3011/2012	EVANDRO SHIMOTE ALVES SOBRINHO	13.952.069/0001-67	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
5039/2014	JAIR MARCELINO COELHO	19.622.790/0001-75	Apresentar complementações/correções na documentação apresentada
5498/2016	TACK LTDA	24.140.302/0001-23	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
6083/2016	PADOVANI CENTRO AUTOMOTIVO - ME	20.233.297/0001-42	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
6548/2014	JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	901.422.258-00	Apresentar imediatamente a solicitação da licença/Encerramento da atividade
6968/2013	BRUNO CESAR BEDA FERRAGENS LTDS	09.073.812/0001-31	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
7959/2013	R DE C. G. CAVALCANTE - EPP	05.327.279/0001-36	Apresentar complementações/correções na documentação apresentada
9029/2015	MILTON CESAR PEREIRA	070.483.698-09	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
9240/2016	AP DA SILVA SUCATAS - ME	07.293.161/0001-60	Apresentar imediatamente a documentação exigível a licença/Encerramento da atividade
9407/2015	MÓVEIS ALITT LTDA - ME	02.393.370/0001-61	Apresentar imediatamente a documentação exigível a licença/Encerramento da atividade
9665/2016	KADU COMERCIO MARMORES LTDA	19.770.448/0001-12	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
9716/2013	ALMEIDA & COSTA SERRALHERIA LTDA	18.117.714/0001-40	Apresentar complementações/correções na documentação apresentada/encerramento da atividade
10.053/2012	MICHELE CRISTINA SERRALHERIA - ME	09.269.449/0001-24	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
11.140/2014	MARTA DAS GRAÇAS A A SUMARÉ - ME	05.350.114/0001-85	Apresentar comprovantes de pagamentos
11.649/2013	TRANSITIONS OPTICAL DO BRASIL - ME	00.786.201/0001-66	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
12.020/2015	VM DA SILVA FUNILARIA - ME	22.340.807/0001-06	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
12.372/2016	RICARDO VINICIUS H OLIVEIRA	23.219.404/0001-76	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
12.493/2015	CENTRO AUTOMOTIVO JBMM - EPP	21.929.881/0001-80	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
12.570/2014	WELINTON RODRIGO B ROMERO	19.807.087/0001-31	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade



PMS	NOME	CPF/CNPJ	PENDÊNCIA
13.507/2015	PMJ SERRALHERIA LTDA	01.106.270/0001-44	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
14.529/2015	SERRALHERIA MAGALHÃES LTDA	03.058.373/0001-01	Apresentar imediatamente a solicitação de LPIO/Encerramento da atividade
14.614/2013	SPEED CARLAVA RÁPIDO	09.448.151/0001-81	Análise COMDEMA
14.934/2016	EDIVALDO SANTOS DA SILVA	177.614.528-30	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
16.015/2014	J.A. MENDES LTDA	08.012.078/0001-38	Apresentar comprovante de pagamento
16.776/2013	EDVALDO OLIVEIRA SOUZA - ME	57.849.663/0001-00	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
17.876/2013	TRI PLÁSTICOS LTDA	11.241.774/0001-20	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
17.977/2015	TUBOFIT LTDA	12.723.535/0001-70	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
18.212/02016	AFONSO LEMES SERRALHERIA	07.425.785/0001-93	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
18.184/2014	CEM DE CARVALHO	02.078.309/0001-20	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
18.224/2016	TEXTIL ELIANA LTDA	49.596.075/0001-76	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
19.933/2015	KYRNA COSMÉTICOS LTDA	02.664.462/0001-39	Apresentar imediatamente o protocolo CETESB
19.937/2016	M DA C G. MELO AUTOMOTIVO	15.464.486/0001-98	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
20.338/2016	KATIA DOMINGUES ROBERTO - ME	18.465.347/0001-75	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
20.604/2015	R&C LAVA CAR	22.937.240/0001-50	Comprovar adequações solicitadas/visoria
20.658/2014	JONES JANUÁRIO SUMARÉ - ME	04.476.729/0001-90	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
20.862/2015	VALTER DA SILVA PINTURAS - ME	03.610.422/0001-77	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
20.980/2014	ROGERIO BARCELOS LOPES	22.351.769/0001-97	Apresentar as complementações/correções na documentação apresentada
21.275/2015	VINGI INDUSTRIA TEXTIL LTDA	07.646.051/0001-34	Apresentar as complementações/correções na documentação apresentada
21.514/2016	CRISTIANO SALVIONE	25.289.483/0001-17	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
21.735/2016	DISO INDUSTRIA DE EPS EIRELI - ME	03.995.698/0001-10	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
21.764/2015	MANOEL QUINTANA RODRIGUES	66.003.344/0001-62	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
23.748/2016	AUTO POSTO TREVISAN DE SUMARÉ LTDA	02.810.037/0001-00	Apresentar o protocolo CETESB
23.749/2016	NEWSAC SACARIA EIRELI	25.369.730/0001-85	Apresentar o protocolo CETESB
23.914/2012	G.O. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS	04.135.866/0001-60	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
24.311/2015	LERUMA MÓVEIS LTDA	23.094.408/0001-75	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
24.401/2012	TENDA ATACADO LTDA	01.157.555/0032-00	Apresentar imediatamente os relatórios de plantas pendentes
24.440/2016	RICARDO SALVATICO GONÇALVES	25.998.327/0001-25	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
24.660/2016	ALINE NOVAIS FREIRE GALIETA	21.766.580/0001-00	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
24.946/2012	MATHIAS ART'S PROPAGANDA E PAPELARIA LTDA	16.853.846/0001-04	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
24.947/2012	PAAN INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL - EPP	11.897.146/0001-06	Apresentar o protocolo CETESB

PMS	NOME	CPF/CNPJ	PENDÊNCIA
24.954/2012	MARCENARIA SILVA E FREITAS LTDA - ME	01.267.257/0001-77	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
26.821/2016	DMA IND COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	05.212.531/0001-61	Apresentar imediatamente o protocolo CETESB
27.200/2014	RONIVAL JOAQUIM DE OLIVEIRA	04.736.061/0001-72	Apresentar imediatamente complementações/correções na documentação apresentada
27.856/2015	MARCELO FARIAS	23.606.947/0001-46	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
30.345/2015	AUTO MECÂNICA CRISPIM LTDA	11.065.550/0001-05	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
100.363/2013	TRAVAS FERNANDES LTDA - ME	73.095.705/0001-03	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
100.897/2013	MARCO AURÉLIO P. SANTOS	73.172.330/0001-38	Adequações na estrutura
102.235/2013	LENS SERVIÇOS OPTICOS LTDA - ME	07.335.023/0001-04	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
102.638/2013	MERCALF DIESEL LTDA	04.807.924/0001-55	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
102.931/2013	RICARDO NUNES REGO - ME	01.758.841/0001-25	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
103.371/2013	AGNALDO APARECIDO SANTANA	08.454.651/0001-63	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade
103.518/2013	DEPÓSITO E SACARIA IDEAL LTDA	57.700.033/0001-36	Apresentar imediatamente o protocolo CETESB
104.316/2013	RODRIGUES & GRANDINI	10.829.388/0001-91	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
104.915/2013	ORION INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.000.813/0001-68	Apresentar imediatamente o protocolo CETESB
104.975/2013	JOEL RILDO CARNEIRO & CIA LTDA - ME	18.605.989/0001-22	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
105.792/2013	P.A. MORAES PEÇAS AUTOMOTIVAS	09.259.842/0001-37	Apresentar imediatamente a solicitação de renovação de LO/Encerramento da atividade
108.572/2013	SD INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	13.722.404/0001-30	Apresentar imediatamente a solicitação da LPIO/Encerramento da atividade

DECRETO Nº 9998, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.063.830,47 (trinta milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.063.830,47 (trinta milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**, para atender as despesas com folha de pagamento e demais despesas do Município.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
10.301.0004.2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51	01.000.0000	3.273.268,79
10.301.0004.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	55	01.000.0000	21.901,56
10.301.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	62	01.000.0000	24.525,65
10.301.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	64	01.000.0000	41.719,02
10.301.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P	66	05.000.0000	386.855,69
10.302.0004.2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	82	01.000.0000	271.049,46
10.302.0004.2007	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.000.0000	135.527,86
10.302.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	94	01.000.0000	1.322.592,77
10.302.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	95	05.000.0000	176.063,49
10.304.0004.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ INTRA	135	05.000.0000	1.447,46
04.122.0001.2007	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	171	01.000.0000	1.837.902,77
04.122.0001.2007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	173	01.000.0000	492,98
04.122.0001.2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	175	01.000.0000	5.718.571,41
04.122.0001.2007	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	177	01.000.0000	15.512,11
04.122.0001.2007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	179	01.000.0000	900.000,00
04.122.0001.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	180	01.000.0000	299.536,47
04.122.0001.2007	MATERIAL DE CONSUMO	181	01.000.0000	581.838,94
04.122.0001.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	183	01.000.0000	90.078,30
04.123.0001.0001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	192	01.000.0000	1.043.252,04
04.123.0001.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	193	01.000.0000	4.431,54
04.123.0001.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	198	01.000.0000	450.741,77
12.306.0002.2008	MATERIAL DE CONSUMO	212	02.000.0000	20.000,00
12.306.0002.2008	MATERIAL DE CONSUMO	213	05.000.0000	750.000,00
12.361.0002.2005	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217	02.000.0000	155.475,89
12.361.0002.2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	233	01.000.0000	3.996.688,83
12.361.0002.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234	01.000.0000	458.945,18
12.361.0002.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	237	01.000.0000	1.289.878,24
12.361.0002.2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	243	01.000.0000	33.408,14
12.361.0002.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P	250	01.000.0000	397.897,09
12.365.0002.2005	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	267	02.000.0000	281,49
12.365.0002.2005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	269	02.000.0000	1.236.387,13
12.365.0002.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	284	01.000.0000	164.059,88
12.365.0002.2007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	287	01.000.0000	324.378,71

**DECRETO Nº 9998/2016
FOLHA Nº 02**

Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor
02.07.01	12.365.0002.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	01.000.0000	86.405,22	
02.07.01	12.365.0002.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	290	01.000.0000	1.200,00	
02.07.01	12.365.0002.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	291	01.000.0000	49.257,95	
02.07.01	12.365.0002.2014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	298	01.000.0000	397.811,06	
02.07.01	12.367.0002.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	327	01.000.0000	13.174,90	
02.10.01	26.782.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	354	01.000.0000	217.035,81	
02.10.02	26.782.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	357	03.000.0000	6.842,05	
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	417	01.000.0000	1.797.000,00	
02.15.01	08.244.0003.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	429	01.000.0000	1.000,00	
02.15.01	08.244.0003.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	437	01.000.0000	50.000,00	
02.16.01	04.122.0001.2010	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	470	01.000.0000	2.827,31	
02.20.01	15.452.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	501	01.000.0000	1.809.551,99	
02.20.01	15.452.0001.2017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	505	01.000.0000	207.213,32	
						Total	30.063.830,47

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor		
02.01.01	04.122.0001.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	29	01.000.0000	1.000,00
02.01.01	04.122.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	29	01.000.0000	7.200,00
02.01.01	04.122.0001.2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	31	01.000.0000	2.709,04
02.02.01	10.122.0004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35	01.000.0000	129.160,45
02.02.01	10.122.0004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.000.0000	9.189,63
02.02.01	10.122.0004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	37	01.000.0000	24.854,44
02.02.01	10.122.0004.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	39	01.000.0000	282.130,96
02.02.01	10.122.0004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	44	05.000.0000	15.000,00
02.02.01	10.122.0004.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	01.000.0000	2.985,00
02.02.01	10.301.0004.2007	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49	01.000.0000	9.063,96
02.02.01	10.301.0004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	50	01.000.0000	46.273,34
02.02.01	10.301.0004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	53	01.000.0000	34.397,55
02.02.01	10.301.0004.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	02.000.0000	33.152,18
02.02.01	10.301.0004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	65	02.000.0000	100.034,50
02.02.01	10.301.0004.2007	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	68	01.000.0000	8.416,11
02.02.01	10.301.0004.2007	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ INTRA	70	01.000.0000	35.509,00
02.02.01	10.301.0004.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73	01.000.0000	28.741,00
02.02.01	10.302.0004.1002	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	75	01.000.0000	19.634,48
02.02.01	10.302.0004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	81	01.000.0000	2.300,00
02.02.01	10.302.0004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	01.000.0000	100.385,82
02.02.01	10					

DECRETO Nº 9998/2016
FOLHA Nº 04

02.08.03	27.812.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	01.000.0000	1.000,00
02.08.03	27.812.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	347	03.000.0000	4.000,00
02.09.01	06.182.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351	02.000.0000	701.793,00
02.10.01	26.782.0001.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	353	01.000.0000	1.000,00
02.10.03	26.782.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	361	01.000.0000	4.443,71
02.11.01	18.542.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	363	01.000.0000	2.263,09
02.11.01	18.542.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	01.000.0000	24.430,96
02.11.01	18.542.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	02.000.0000	632.000,00
02.11.02	18.542.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	03.000.0000	120.584,39
02.11.02	18.542.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	368	03.000.0000	52.000,00
02.11.02	18.542.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	369	05.000.0000	50.900,00
02.13.01	15.451.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	01.000.0000	5.000,00
02.13.01	15.451.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	382	02.000.0000	1.000.000,00
02.13.01	15.451.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	383	05.000.0000	1.008.548,39
02.13.01	15.452.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	384	01.000.0000	124.803,39
02.13.01	16.482.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	385	01.000.0000	155.751,90
02.13.01	16.482.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	386	05.000.0000	3.248.174,48
02.13.01	27.812.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	389	05.000.0000	6.049.037,55
02.14.01	19.573.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	01.000.0000	1.082,78
02.14.01	19.573.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	392	01.000.0000	45.131,40
02.14.01	20.606.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	396	01.000.0000	1.000,00
02.15.01	08.244.0003.1003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	414	02.000.0000	300.000,00
02.15.01	08.244.0003.1003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	415	05.000.0000	500.000,00
02.15.01	08.244.0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	426	05.000.0000	200.000,00
02.15.01	08.244.0003.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	430	01.000.0000	248.000,00
02.15.01	08.244.0003.2007	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	434	01.000.0000	200.000,00
02.15.02	08.243.0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	441	03.000.0000	400.000,00
02.16.01	04.122.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	01.000.0000	3.177,70
02.16.01	04.122.0001.2010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	471	01.000.0000	5.769,10
02.16.02	06.182.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474	02.000.0000	33.000,00
02.16.03	08.244.0001.1006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	476	02.000.0000	46.500,00
02.16.03	08.244.0001.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	478	02.000.0000	38.829,98
02.16.03	08.244.0001.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	03.000.0000	2.894,27
02.16.03	08.244.0001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	480	03.000.0000	1.400,00
02.18.01	04.125.0001.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	485	01.000.0000	1.000,00
02.19.01	08.244.0005.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	491	05.000.0000	1.234.715,08
02.19.01	16.244.0001.1007	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	494	01.000.0000	80.000,00
02.19.01	16.482.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	01.000.0000	5.000,00
02.20.01	15.452.0001.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	502	01.000.0000	10.000,00
02.20.01	15.452.0001.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	01.000.0000	5.000,00
02.20.01	15.452.0001.2017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	01.000.0000	120.000,00
Total						30.063.830,47

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4

DECRETO Nº 9999, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga parcialmente o Decreto Nº 8520 de 09 de Junho de 2011, que Outorga de Permissão dos Serviços de Transporte Público urbano, compreendendo os serviços de operação de todo o Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DLC nº 538/2010, Concorrência nº 009/2010;

Considerando o também o disposto no art. 76 e 77 da Lei Municipal nº 4307/2011;

Considerando ainda os demais elementos dos protocolados PMS nº 19759/16.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a Permissão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano, do sistema complementar, do permissionário Natalino Amador Fialho, portador do RG nº 17.865.207-6, CPF nº 087.039.718-48, nomeado no inciso XXII do Decreto nº 8520/11, para a linha 180, Terminal Rodoviário de Sumaré – São Judas – via Nova Veneza / São Francisco, ratificando as demais permissões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9998/2016
FOLHA Nº 05

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 12 de dezembro de 2016.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

5

DECRETO Nº 10.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte ESCOLAR, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 29081/16, de 01 de dezembro de 2016, mais notadamente a Fl., nº 08, nestes autos, onde foi apresentada uma CND – certidão de nada consta – ISS-QN, e Fls. 18, devolução de permissão de Transporte ESCOLAR.

Considerando o constante no Art. 1º, Parágrafo Único – Inciso I, na Lei Municipal nº 4308/06, de 27 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar da empresa permissionária, **MARIA DE LOURDES VIEIRA JUPY-ME**, CNPJ: 10.609.042/0001-88, prontuário nº C-056, veículo MARCA: RENAULT/MASTER, Ano 2003/2004, cor PRATA, placa: MVF-3213.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte ESCOLAR, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no PMS nº 28535/16, de 24 de novembro de 2016, mais notadamente a Fls., nº 03, nestes autos, onde foi apresentada uma CND – certidão de nada consta – ISS-QN, e Fls. 10, devolução de permissão de Transporte ESCOLAR.

Considerando o constante no Art. 1º, Parágrafo Único – Inciso I, na Lei Municipal nº 4308/06, de 27 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar, permissionário, **JOEL VEIGA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 120.514.348-32, RG: 22.550.026-7, prontuário nº C-172, veículo MARCA: HYUNDAI/H100, Ano 2002/2003, cor PRATA, placa: CVN-4273.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 19 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272/0009.0003	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	529	03.610.0000	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272/0009.2007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	03.610.0000	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de dezembro de 2016, no Paço Municipal e, em 23 de dezembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS E SALÁRIOS
MÊS DE REFERENCIA: 12/2016

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
ADMINISTRADOR REGIONAL	5.252,64
ADVOGADO MUNICIPAL E	4.471,96
AGENTE ADMINISTRATIVO A	2.881,56
AGENTE ADMINISTRATIVO A (DAE)	2.870,90
AGENTE ADMINISTRATIVO B	2.692,83
AGENTE ADMINISTRATIVO B (DAE)	2.683,01
AGENTE ADMINISTRATIVO C	2.517,26
AGENTE ADMINISTRATIVO D	2.355,19
AGENTE ADMINISTRATIVO D (DAE)	2.345,99
AGENTE ADMINISTRATIVO (DAE) (1)	4.015,45
AGENTE ADMINISTRATIVO (DAE) (2)	3.746,90
AGENTE ADMINISTRATIVO E	2.201,75
AGENTE ADMINISTRATIVO E (DAE)	2.193,66
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS C	1.327,01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D	1.245,71
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS E	1.161,09
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS II SMS B	1.723,76
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS II SMS D	1.505,92
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS II SMS E	1.411,51
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS II SMSA	1.847,31
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS A	1.525,42
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS C	1.327,01
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS D	1.245,71
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS SMS E	1.161,09
AGENTE DE CONTROLE DE ESTOQUE SMS D	2.338,42
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES SMS A	2.045,74
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES SMS B	1.847,31
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES SMS E	1.505,92
AGENTE DE CRÉDITO POPULAR D	2.355,19
AGENTE DE CRÉDITO POPULAR E	2.201,75
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A	2.338,42
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B	2.185,58
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO C	2.045,74
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO A (DAE)	3.639,37

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO B (DAE)	3.401,32
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO C (DAE)	3.177,31
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO D (DAE)	3.001,39
AGENTE DE OP EM SANEAMENTO E (DAE)	2.898,83
AGENTE DE PLANEJAMENTO B	2.692,83
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA SMS C	2.501,02
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A	2.881,56
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS B	2.692,83
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS C	2.517,26
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A	1.847,31
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B	1.723,76
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C	1.613,16
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E	1.411,54
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE A	4.039,37
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE C	3.665,39
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D	3.489,75
AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE E	3.320,64
AGENTE SOCIAL A	2.881,56
AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS D (DAE)	1.500,25
AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS E (DAE)	1.415,10
AJUSTADOR DE HIDROMETRO (DAE)	3.746,90
ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA A	5.854,17
ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA C	5.122,39
ARQUITETO MUNICIPAL A	8.144,59
ARQUITETO MUNICIPAL D	6.633,67
ARQUITETO MUNICIPAL E	6.215,16
ARQUIVISTA MUNICIPAL B	2.692,83
ARQUIVISTA MUNICIPAL D	2.355,19
ARQUIVISTA MUNICIPAL E	2.201,75
ARQUIVISTA MUSICAL A	4.039,37
ASSESSOR DE COORD DE EQUIPE I	933,04
ASSESSOR DE COORD DE EQUIPE IV	1.462,06
ASSESSOR I	3.242,95
ASSESSOR II	5.021,34
ASSESSOR TECNICO I	3.789,92
ASSESSOR TECNICO SENIOR	3.779,61
ASSIS. COORD. DE APOIO EDUCACIONAL A	6.779,67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	1.219,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	1.645,46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2.772,20
ASSISTENTE SOCIAL SIADES A	5.854,17
ASSISTENTE SOCIAL SIADES B	5.480,14

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL SIADES E	4.471,96
ASSISTENTE SOCIAL SMS A	5.854,17
ASSISTENTE SOCIAL SMS B	5.480,14
ASSISTENTE SOCIAL SMS C	5.122,39
ASSISTENTE SOCIAL SMS E	4.471,96
AUX REPARADOR DE SISTEMA A (DAE)	1.840,50
AUX REPARADOR DE SISTEMA B (DAE)	1.717,38
AUX REPARADOR DE SISTEMA C (DAE)	1.607,18
AUX REPARADOR DE SISTEMA D (DAE)	1.500,25
AUX REPARADOR DE SISTEMA E (DAE)	1.415,10
AUX TEC DE OP EM SANEAMENTO E (DAE)	1.747,60
AUX TEC EM SANEAMENTO D (DAE)	1.871,99
AUX TEC OPER EM SANEAMENTO B (DAE)	2.143,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	2.185,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO C	2.045,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO D	1.909,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E	1.782,26
AUXILIAR DE COMPRAS D	2.355,19
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A - 150H	2.335,86
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS A - 200H	3.114,51
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C - 150H	2.043,41
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C - 200H	2.724,52
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS D - 150H	1.909,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS D - 200H	2.545,36
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS E - 150H	1.780,56
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS E - 200H	2.374,08
AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEITA MUNICIPAL D	1.909,44
AUXILIAR DE COZINHA D	1.500,47
AUXILIAR DE COZINHA E	1.411,54
AUXILIAR DE ELETRICISTA D (DAE)	1.500,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E	1.780,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A - 200H	3.114,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A - 150H	2.335,86
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B - 200H	2.914,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS B - 150H	2.185,69
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C - 200H	2.724,52
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C - 150H	2.043,41
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D - 200H	2.545,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS D - 150H	1.909,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E - 200H	2.374,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E - 150H	1.780,56
AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS C	2.045,74

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D	1.866,93
AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS E	1.743,22
AUXILIAR DE LABORATORIO D (DAE)	1.871,99
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS A	1.847,31
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS B	1.723,76
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS C	1.613,16
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS D	1.505,92
AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS E	1.411,51
AUXILIAR DE MECANICO E (DAE) (1)	1.415,10
AUXILIAR DE MECANICO E (DAE) (2)	1.420,50
AUXILIAR DE RECEPÇÃO D	1.500,47
AUXILIAR DE RECEPÇÃO E	1.411,54
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS A	1.847,31
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS B	1.723,76
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C	1.613,16
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D	1.505,92
AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E	1.411,51
AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL D	1.500,47
AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E	1.411,54
AUXILIAR DE SECRETÁRIA DE ESCOLA B	2.185,58
AUXILIAR DE SECRETÁRIA DE ESCOLA C	2.045,74
AUXILIAR SOCIAL A	2.338,42
BIÓLOGO SMS C	5.117,12
BIÓLOGO SMS E	4.467,03
BOMBEIRO MUNICIPAL I	3.290,31
BOMBEIRO MUNICIPAL III	3.631,88
BOMBEIRO MUNICIPAL V	4.008,76
BORRACHEIRO MUNICIPAL B	2.185,58
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A	4.039,37
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL B	3.847,48
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL C	3.665,39
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL D	3.489,75
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL E	3.320,64
CARPINTEIRO D (DAE)	2.345,99
CARPINTEIRO MUNICIPAL B	2.692,83
CARPINTEIRO MUNICIPAL E	2.201,75
CHEFE DE DIVISAO A	5.550,09
CHEFE DE GABINETE	2.267,86
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO	7.899,68
CHEFE DE SECAO A	4.322,31
CHEFE DE SECAO FC (DAE)	3.746,90
CHEFE DE SERVICO FC (DAE)	3.215,01

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
CIRURGIÃO DENTISTA SMS A	59,59
CIRURGIÃO DENTISTA SMS C	52,17
CIRURGIÃO DENTISTA SMS D	48,79
CIRURGIÃO DENTISTA SMS E	45,57
COMPRADOR MUNICIPAL A	4.039,37
CONSELHEIRO TUTELAR	3.051,50
CONTABILISTA A	8.144,59
CONTABILISTA D	6.633,67
CONTROLADOR DE ESTOQUE E	2.201,75
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL A	5.854,17
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL B	5.480,14
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL C	5.122,39
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL D	4.787,43
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A	6.764,09
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
COPEIRA A (DAE)	2.331,82
COPEIRA B (DAE)	2.177,47
COPEIRA D (DAE)	1.902,09
COPEIRA E (DAE)	1.775,70
COVEIRO MUNICIPAL C	2.045,74
COVEIRO MUNICIPAL D	1.909,44
COVEIRO MUNICIPAL E	1.782,26
COZINHEIRA MUNICIPAL A	2.338,42
COZINHEIRA MUNICIPAL B	2.185,58
COZINHEIRA MUNICIPAL C	2.045,74
DENTISTA EMERGÊNCISTA SMS D	74,46
DENTISTA EMERGÊNCISTA SMS E	73,92
DESENHISTA PROJETISTA B	3.847,48
DESENHISTA PROJETISTA D	3.489,75
DESENHISTA TÉCNICO C	3.665,39
DIGITADOR A	2.120,52
DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A	7.080,94
DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 1 A	7.122,49
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A	7.964,62
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 B	7.585,39
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A	8.297,05
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A	8.659,95
ECONOMISTA MUNICIPAL C	7.115,23
ECONOMISTA MUNICIPAL D	6.633,67
ELETRICISTA C (DAE) (1)	2.683,01
ELETRICISTA C (DAE) (2)	2.507,99

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
ELETRICISTA MUNICIPAL A	2.881,56
ELETRICISTA MUNICIPAL B	2.692,83
ELETRICISTA MUNICIPAL C	2.517,26
ELETRICISTA MUNICIPAL D	2.355,19
ELETRICISTA MUNICIPAL E	2.201,75
ENCANADOR MUNICIPAL D	2.355,19
ENCANADOR MUNICIPAL E	2.201,75
ENCARREGADO (DAE)	3.746,90
ENCARREGADO DE SERV DE COMPRAS	4.322,31
ENCARREGADO DE SERV DE FINANÇAS	8.144,59
ENCARREGADO DE SERVICOS A	3.821,43
ENCARREGADO DE SERVICOS DE MECANICA A	4.322,31
ENFERMEIRO DO TRABALHO E	4.468,29
ENFERMEIRO SMS C - 200H	6.822,87
ENFERMEIRO SMS C - 150H	5.117,16
ENFERMEIRO SMS D - 150H	4.776,90
ENFERMEIRO SMS D - 200H	6.369,21
ENFERMEIRO SMS E - 150H	4.467,25
ENFERMEIRO SMS E - 200H	5.956,34
ENGENHEIRO AGRÍCOLA C	7.115,23
ENGENHEIRO AGRÔNOMO B	7.615,28
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E	6.215,16
ENGENHEIRO AMBIENTAL D (DAE)	6.627,24
ENGENHEIRO CIVIL B (DAE)	7.587,21
ENGENHEIRO CIVIL C (DAE)	7.089,00
ENGENHEIRO DE TRANSITO D	6.633,67
ENGENHEIRO DO TRABALHO SMS E	6.215,16
ENGENHEIRO FLORESTAL D	6.633,67
ENGENHEIRO MUNICIPAL A	8.144,59
ENGENHEIRO MUNICIPAL D	6.633,67
ENGENHEIRO MUNICIPAL E	6.215,16
ESCRITURARIO	2.881,56
ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR C	4.068,64
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES D	3.489,75
FARMACÊUTICO SMS C - 200H	5.117,12
FARMACÊUTICO SMS D - 150H	3.586,20
FARMACÊUTICO SMS D - 200H	4.776,25
FARMACÊUTICO SMS E - 150H	3.350,27
FARMACÊUTICO SMS E - 200H	4.467,03
FG GERENTE DE APOIO JURIDICO FAPS	1.450,00
FISCAL MUNICIPAL A	4.660,56
FISCAL MUNICIPAL B	4.354,84

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
FISCAL MUNICIPAL C	4.068,64
FISCAL MUNICIPAL D	3.805,38
FISCAL MUNICIPAL E	3.554,75
FISCAL SANITÁRIO SMS B	4.351,49
FISCAL SANITÁRIO SMS C	4.078,02
FISCAL SANITÁRIO SMS D	3.788,63
FISCAL SANITÁRIO SMS E	3.546,62
FISCAL AMBIENTAL E	2.185,58
FISIOTERAPEUTA SMS A	4.386,62
FISIOTERAPEUTA SMS B	4.105,21
FISIOTERAPEUTA SMS E	3.350,27
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL B 200 H	5.473,60
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL D 150 H	3.586,20
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL E 150 H	3.350,27
FONOAUDIÓLOGO SMS D - 150H	3.586,20
FONOAUDIÓLOGO SMS E - 200H	4.467,03
FONOAUDIÓLOGO SMS E - 150H	3.350,27
FUNILEIRO DE AUTOS LEVES E PESADOS C	2.517,26
GERENTE DE BENEFICIO DO FAPS	3.780,30
GERENTE DE PROG E PROJ ESTRATEGICOS	7.899,68
GERENTE FINANCEIRO FAPS	3.780,30
GERENTE OP DE INFORMATICA A	8.144,59
GUARDA MUNICIPAL I	3.290,31
GUARDA MUNICIPAL II	3.457,86
GUARDA MUNICIPAL III	3.631,88
GUARDA MUNICIPAL IV	3.818,33
GUARDA MUNICIPAL V	4.008,76
GUARDA MUNICIPAL VI	4.471,77
INSPETOR DE ALUNOS A	2.338,42
INSPETOR DE ALUNOS B	2.185,58
INSPETOR DE ALUNOS C	2.045,74
INSPETOR DE ALUNOS D	1.909,44
INSPETOR DE ALUNOS E	1.782,26
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS A	2.881,56
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS B	2.692,83
INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS D	2.355,19
JARDINEIRO D (DAE)	2.345,99
JARDINEIRO MUNICIPAL A	2.338,42
JARDINEIRO MUNICIPAL B	2.185,58
JARDINEIRO MUNICIPAL D	1.909,44
JARDINEIRO MUNICIPAL E	1.782,26
JORNALISTA D	3.489,75

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
JORNALISTA E	3.320,64
LAV E LUB DE AUTO LEVE E PESADO C (DAE)	2.038,16
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS A	2.338,42
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS B	2.185,58
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS E	1.782,26
LEITURISTA A (DAE) (1)	3.746,90
LEITURISTA A (DAE) (2)	2.870,90
LEITURISTA B (DAE) (2)	2.683,01
LEITURISTA B (DAE) (1)	3.215,01
LEITURISTA C (DAE)	2.507,99
LEITURISTA D (DAE)	2.345,99
LEITURISTA E (DAE)	2.193,66
MARCENEIRO MUNICIPAL A	2.881,56
MECANICO DE MANUTENCAO B (DAE)	3.833,30
MECÂNICO MUN. AUTOS LEVES E PESADOS A	4.039,37
MECÂNICO MUN. AUTOS LEVES E PESADOS B	3.847,48
MECÂNICO MUN. AUTOS LEVES E PESADOS E	3.320,64
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA B	55,87
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA D	48,79
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA E	45,57
MÉDICO EMERGENCISTA SMS A	75,97
MÉDICO EMERGENCISTA SMS C	74,96
MÉDICO EMERGENCISTA SMS D	74,46
MÉDICO EMERGENCISTA SMS E	73,92
MÉDICO SMS A	59,59
MÉDICO SMS B	55,87
MÉDICO SMS C	52,17
MÉDICO SMS D	48,79
MÉDICO SMS E	45,57
MÉDICO VETERINÁRIO SMS C	45,30
MÉDICO VETERINÁRIO SMS D	42,32
MONITOR DE ATIV ESPORTE LAZER A	2.881,56
MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E	1.034,99
MONITOR DE TURISMO C	2.517,26
MONTADOR DE BANDA A	2.881,56
MONTADOR DE BANDA E	2.201,75
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL A (DAE)	3.746,90
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL B (DAE)	2.663,54
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C (DAE)	2.491,80
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL D (DAE)	2.329,78
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL (DAE)	3.569,12
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A	2.855,53

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS B	2.673,43
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS C	2.501,02
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS D	2.338,42
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS E	2.185,58
MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL E (DAE)	2.177,47
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS A	2.329,02
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS B	2.133,61
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS C	2.045,74
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS D	1.866,93
MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS E	1.743,22
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR A	2.855,53
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR B	2.673,43
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E	2.185,58
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES (DAE)	2.996,69
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E (DAE)	1.736,78
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A	2.855,53
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL B	2.673,43
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL C	2.501,02
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL D	2.338,42
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL E	2.185,58
MOTORISTA MUNICIPAL D	1.931,87
MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS B	2.673,43
MOTORISTA MUNICIPAL E	1.743,22
MUSICO ASSISTENTE B	163,28
MUSICO ASSISTENTE C	151,29
MUSICO ASSISTENTE E	124,18
MUSICO ESPALA B	166,62
MUSICO ESPALA C	160,05
MUSICO ESPALA E	142,16
MUSICO SOLISTA A	194,64
MUSICO SOLISTA B	184,26
MUSICO SOLISTA C	176,54
MUSICO SOLISTA E	159,34
NUTRICIONISTA MUNICIPAL C	5.122,39
NUTRICIONISTA SMS D	3.586,20
NUTRICIONISTA SMS E	3.350,27
OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO	4.501,43
OPERADOR DE BOMBA A (DAE)	2.870,90
OPERADOR DE BOMBA B (DAE)	2.683,01
OPERADOR DE BOMBA C (DAE)	2.507,99
OPERADOR DE BOMBA D (DAE)	2.345,99
OPERADOR DE BOMBA E (DAE)	2.193,66

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E	2.185,58
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO SMS B	2.673,43
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO SMS C	2.501,02
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO SMS D	2.338,42
ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A	6.764,09
ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL B	6.441,98
PEDREIRO D (DAE)	2.345,99
PEDREIRO MUNICIPAL B	2.692,83
PEDREIRO MUNICIPAL C	2.517,26
PEDREIRO MUNICIPAL D	2.355,19
PEDREIRO MUNICIPAL E	2.201,75
PINTOR A (DAE)	2.870,90
PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E	2.201,75
PINTOR MUNICIPAL B	2.692,83
PINTOR MUNICIPAL C	2.517,26
PINTOR MUNICIPAL D	2.355,19
PREFEITO MUNICIPAL	15.799,37
PROCURADOR MUNICIPAL A	8.144,59
PROCURADOR MUNICIPAL B	7.615,28
PROCURADOR MUNICIPAL C	7.115,23
PROCURADOR MUNICIPAL E	6.215,16
PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL A	6.766,94
PROFESSOR DE ESPORTE A	26,63
PROFESSOR DE ESPORTE B	23,96
PROFESSOR DE ESPORTE C	22,24
PROFESSOR DE ESPORTE E	16,59
PROFESSOR MUNICIPAL I A	20,43
PROFESSOR MUNICIPAL I B	19,46
PROFESSOR MUNICIPAL I C	18,01
PROFESSOR MUNICIPAL I D	17,17
PROFESSOR MUNICIPAL I E	14,30
PROFESSOR MUNICIPAL II A	26,63
PROFESSOR MUNICIPAL II B	23,96
PROFESSOR MUNICIPAL II C	22,24
PROFESSOR MUNICIPAL II D	21,15
PROFESSOR MUNICIPAL II E	20,14
PROFESSOR ORIENTADOR - PRO-JOVEM	1.800,00
PROFESSOR SOCIAL I E	1.808,45
PROFESSOR SOCIAL II B	23,96
PROFESSOR SOCIAL II E	16,59
PROMOTOR DE SEGURANÇA VIÁRIA C	5.122,39
PSICÓLOGO EDUCACIONAL A 200 H	5.847,67

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
PSICÓLOGO EDUCACIONAL B 200 H	5.473,60
PSICÓLOGO EDUCACIONAL C (200 H)	5.117,12
PSICÓLOGO EDUCACIONAL D (150 H)	3.586,20
PSICÓLOGO EDUCACIONAL D 200 H	4.781,60
PSICÓLOGO EDUCACIONAL E 150 H	3.350,27
PSICÓLOGO SMS A - 200H	5.847,67
PSICÓLOGO SMS B - 200H	5.473,60
PSICÓLOGO SMS C - 200H	5.117,12
PSICÓLOGO SMS C - 150H	3.837,86
PSICÓLOGO SMS D - 150H	3.586,20
PSICÓLOGO SMS D - 200H	4.776,25
PSICÓLOGO SMS E - 150H	3.350,27
PSICÓLOGO SOCIAL E	4.471,96
QUIMICO D (DAE)	4.769,74
RECEPCIONISTA E (DAE)	1.775,70
RECEPCIONISTA MUNICIPAL E	1.782,26
RECEPCIONISTA SMS A	2.329,02
RECEPCIONISTA SMS C	2.045,74
RECEPCIONISTA SMS D	1.866,93
RECEPCIONISTA SMS E	1.743,22
RECREACIONISTA INFANTIL A	2.120,52
RECREACIONISTA INFANTIL B	1.992,02
RECREACIONISTA INFANTIL C	1.873,32
RECREACIONISTA INFANTIL D	1.755,60
RECREACIONISTA INFANTIL E	1.650,19
REGENTE DE BANDA A	8.144,59
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO A (DAE)	2.870,90
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO C (DAE)	2.507,99
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO D (DAE)	2.345,99
REP DE SIST DE AGUA E ESGOTO E (DAE)	2.193,66
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO B (DAE)	2.683,01
REPARADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO (DAE)	3.346,88
SECRETARIO(A) DE ESCOLA B	2.692,83
SECRETÁRIO MUNICIPAL	7.899,68
SECRETARIO (A) DE ESCOLA A	2.881,56
SECRETARIO(A) DE ESCOLA C	2.517,26
SECRETARIO(A) DE ESCOLA D	2.355,19
SECRETARIO(A) DE ESCOLA E	2.201,75
SERRALHEIRO A (DAE)	2.870,90
SERRALHEIRO SOLDADOR E	2.201,75
SERVIÇOS GERAIS D	1.245,73
SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE SMS NÍVEL C	1.327,01

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE SMS NÍVEL D	1.245,71
SERVIÇOS GERAIS E	1.161,09
SUPERINTENDENTE FAPS	6.048,19
SUPERVISOR DE ESTOQUE A	4.039,37
SUPERVISOR DE ESTOQUE B	3.847,48
SUPERVISOR DE ESTOQUE C	3.665,39
SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO A	9.079,92
TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO D (DAE)	3.476,83
TÉC. EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SMS B	2.692,12
TÉC. EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SMS E	2.198,31
TÉCNICO AGRÍCOLA A	2.881,56
TÉCNICO CONTÁBIL E	2.185,58
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E	2.198,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS A - 150H	3.068,47
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS B - 200H	3.589,49
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C - 200H	3.363,83
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C - 150H	2.522,87
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D - 150H	2.359,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D - 200H	3.146,12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E - 200H	2.931,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E - 150H	2.198,31
TÉCNICO DE GESSO SMS C	2.522,87
TÉCNICO DE GESSO SMS D	2.359,60
TÉCNICO DE GESSO SMS E	2.198,31
TECNICO EM DESENHO A (DAE)	4.024,49
TÉCNICO EM INFORMÁTICA B	2.692,83
TÉCNICO EM INFORMÁTICA E	2.201,75
TECNICO EM SANEAMENTO A (DAE)	4.024,49
TECNICO EM SANEAMENTO B (DAE)	3.833,30
TECNICO EM SANEAMENTO E (DAE)	3.651,83
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SARH E	3.420,27
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SMS B	3.939,95
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SMS D	3.477,82
TELEFONISTA A (DAE)	2.870,90
TELEFONISTA D (DAE)	2.345,99
TELEFONISTA E (DAE)	2.193,66
TELEFONISTA MUNICIPAL A	2.881,56
TELEFONISTA MUNICIPAL B	2.692,83
TELEFONISTA MUNICIPAL C	2.517,26
TELEFONISTA MUNICIPAL D	2.355,19
TELEFONISTA MUNICIPAL E	2.201,75

DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL E	3.350,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS A	4.386,62
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS D	3.586,20
TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS E	3.350,27
VICE-PREFEITO	7.373,04
VIGIA A (DAE)	2.870,90
VIGIA B (DAE)	2.683,01
VIGIA C (DAE)	2.507,99
VIGIA D (DAE)	2.345,99
VIGIA MUNICIPAL SMS A	2.045,74
ZELADOR MUNICIPAL B	2.692,83
ZELADOR MUNICIPAL C	2.517,26
ZELADOR MUNICIPAL D	2.355,19
ZELADOR MUNICIPAL E	2.201,75

Elaborado por:

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Cargos e Empregos ocupados.
Salários com base no mês de referência 12/2016.
Publicação da Relação de Cargos/Empregos e Salários do Ano de 2016,
que se faz necessária em cumprimento ao Art. 39, § 6º da Constituição
Federal.

Sumaré 20 de Dezembro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIRASE - Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar
Av. Rebouças, n.º 3263 - CEP 13170-023 - Jd. Carlos Basso
Fone (019) 3873-7183 - Sumaré - SP

ATA DE EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS DE APRENDIZAGEM E SAÚDE ESCOLAR - CIRASE

Aos 14 dias do mês de novembro de 2012 foi realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, através de convocação por edital, compareceram os associados conforme lista de presença assinada anexa na APM do CIRASE, inscrita no CNPJ nº 07.344.538/0001-62, com sede à Avenida Rebouças nº 3263, Jardim Carlos Basso, Sumaré/SP, em primeira convocação as 14 hs. Sendo presidida pela Presidente Fernanda Andréa Queiroz Ezequiel da Silva, brasileira, casada, residente à Rua Maria Rosário Breda Rozolen nº 38, Jd. Das Palmeiras, Sumaré/SP, RG 15.427.147, CPF 102.439.018 para deliberar sobre o encerramento das atividades da mesma. Iniciando o processo de Encerramento, liquidação, dissolução e extinção desta APM de acordo com o artigo 46 do Estatuto Social da mesma, e não convindo mais continuar funcionando sob as atividades, resolvem encerrá-la. Sendo que a mesma não possui bens, nem ativo e passivo, ficando desde já designado a Srª Inorete Nunes da Silva, RG 25.486.250-0, CPF 252.318.038-39, brasileira, casada, secretária, residente à Rua Benedito Mateus nº 436, Santa Terezinha, Matão, Sumaré/SP, responsável pela guarda dos livros e documentos fiscais. Finalizando os associados declaram sob as penas de Lei, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO INTEGRADO DE RECURSOS DE APRENDIZAGEM E SAÚDE ESCOLAR - CIRASE ora dissolvida, não possui débitos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como débitos trabalhistas de qualquer natureza. Como nada mais havia para tratar, foi oferecida a palavra a quem dele quisesse fazer uso, mas, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim secretaria e pelo presidente que a presidiu.

Sumaré, 14 de novembro de 2012

Paulo Marcio Roseno da Silva
Diretor Executivo
RG 28.470.119-1

Inorete Nunes da Silva Melo
Secretária
RG 25.486.250-0

Fernanda Andréa Queiroz Ezequiel da Silva
Diretora de Apoio Educacional
RG 15.427.147

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Cadastrado em 14/11/2012 às 14:00h. Valor econômico de R\$ 100,00 (cem reais).
Sumaré, 23 de novembro de 2016.
En la fecho
18891 DE REGISTRO CIVIL DA VERDADE - Escritório - 13
Valor 5,42 - Cart. 1148 - Data: 20/11/2016

Documentos Esquecidos na Secretaria Municipal de Habitação

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio desta Publicação, informar a relação de documentos esquecidos por usuários atendidos nesta Secretaria. As pessoas que verificarem que seu nome esta na lista de Documentos, poderão retirá-lo na recepção da Secretaria Municipal de Habitação nos horários das 8:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta – Feira a partir do dia 02/01/2017.

Segue a listagem de nomes e tipo de documentação:

Nome	Tipo de Documento
Marcelce Alves da Silva	RG
Adriana Nunes Pereira	RG
Luiz Fernando Carros	RG
Sérgio Donizete dos Santos	RG
Aniela Maria dos Santos	RG
Lais Oliveira Brito	RG
Diana Andreia Campolin da Silva	RG
Rosa de Oliveira Toneli	RG
Silvana Alves da Silva Borges	RG
Elyvelton Semini da Silva	RG
Silvia Leticia de Assunção	RG
Claudence Alves	RG
Daniel dos Santos Galindo	RG
Timolty Cardoso Camargo	RG
Bruna Alves da Silva	RG
Lourenço Aparecida da Silva	RG
João Carlos de Oliveira Ruivo	RG
Jandira Martins de Oliveira Vieira	RG
Hugo Ferreira de Freitas	RG
Maria Eduarda de Souza Lopes	RG
Murilo Vedoveli da Silva	RG
Cassia Gisele Alves do Nascimento	RG
Lais Oliveira Brito	CPF
Wilson Martins Junior	CPF
Mariana Pereira Lopes	CPF
Daniel dos Santos Galindo	CPF
Luana Pires Constante	CPF
Maicon Rodrigo Fidelis da Silva	CPF
Francisca Josielma da Silva	CPF
Marcelce Alves da Silva	CPF
Luis dos Santos Galvão	CPF
Adilson Monteiro de Souza	CPF
Rodrigo Alves de Arruda	CPF
Elias Muniz Modesto	CPF
Rosângela Campos Lopes	CPF
Marinete de Souza	CPF
Fabiana Teixeira da Silva	CPF
Osni Donizetti Bellso	CPF
Elivania Santos Silva	CPF
Daniel Oziel Ignacio Pereira	CPF
Darlene Gonçalves da Cruz	CPF
Irene Aparecida Souza Pacheco	CPF
Maria Aparecida Pereira Melo	TÍTULO ELEITORAL

Nome	Tipo de Documento
Dorcas Gomes Jardim Alves	TÍTULO ELEITORAL
Ester Ilhanes Pinto	TÍTULO ELEITORAL
Maria Aparecida de Oliveira Lopes	TÍTULO ELEITORAL
Talita Aparecida Rufino	TÍTULO ELEITORAL
Priscila Samara de Jesus	CARTEIRA DE TRABALHO
Fabiano Aparecido Origo	CARTEIRA DE TRABALHO
Helena de Sousa Lauriano	CARTEIRA DE TRABALHO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Zilda da Cruz Martins	CARTÃO DE ATENDIMENTO DO SUS
Jessica Costa da Silva	CARTÃO DE ATENDIMENTO DO SUS
Viviane Vieira da Silva Anuniação	CARTÃO BOLSA FAMÍLIA
Joseane Mizuguchi de Souza	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Tiago Torres Xavier	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Giovana Garcia do Nascimento	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Rosângela Teodoro Muniz Fiuza	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Debora Fernandes de Araujo
Secretária Municipal de Habitação

Cristina Conceição Bredda Carrara
Prefeita do Município de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 10/12/2016 a 16/12/2016.		
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00		93.844,15
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	34.684,96
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAC - Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	13.529,19
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	2.281,50
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	43.348,50
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.1.35.00.00.00		972.090,89
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	965.891,42
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	4.149,18
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.565,01
Programa	PNATE - Educação Infantil	485,28
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00		1.350.363,84
Programa	Educação FUNDEB	1.350.363,84
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00		
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		21.559,46
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Trab.Tec. Social MCMV - RES. Emilio Bosco	21.559,46
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerne II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 21 de Dezembro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré divulga balanço de atividades realizadas durante 2016

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré, órgão vinculado à Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico (Sede), divulgou nesta quinta-feira, dia 22 de dezembro, o balanço das atividades realizadas no ano de 2016. De janeiro deste ano até o momento, o posto local realizou mais de 32 mil atendimentos, sendo quase 7 mil novas inscrições de traba-

lhadores em busca de um emprego.

Além disso, 2,5 mil candidatos foram encaminhados para empregadores da cidade, que iniciaram seus processos de seleção por meio da parceria com o PAT – são pessoas cujas qualificações profissionais atenderam ao perfil exigido pelas empresas.

“Este ano foram mais de 1,4 mil vagas captadas pelas nossas equipes junto aos empregadores

da cidade. Todo este trabalho é resultado dos esforços empreendidos pela Administração Municipal na busca de novas parcerias que ofereçam oportunidades de colocação profissional, sempre pensando na população de Sumaré”, completou o secretário de Desenvolvimento Econômico de Sumaré.

Para concorrer às vagas oferecidas pelo posto local, o candidato deve ter cadastro no PAT. Os

interessados devem se dirigir até o “É Pra Já” da Prefeitura (prédio onde funciona o posto de atendimento ao trabalhador), que fica na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré, de segunda a sexta-feira, entre 8 e 16 horas. É necessário levar Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de endereço com CEP. Para mais informações, o telefone é o (19) (19) 3399-5636.

Prefeitura recepciona novos profissionais cubanos do Programa ‘Mais Médicos’ para a Rede Municipal de Saúde

A Prefeitura de Sumaré recebeu na tarde desta quinta-feira, 22 de dezembro, quatro dos cinco médicos cubanos (sendo três mulheres e um homem) que irão compor a segunda equipe do Programa “Mais Médicos”, do Governo Federal, enviada ao município. Eles irão atuar na Rede Municipal de Saúde, reforçando o atual quadro de médicos na cidade, a partir de janeiro de 2017. Junto ao secretário municipal de Saúde, a prefeita deu as boas vindas aos novos profissionais. Eles passaram 15 dias em Brasília, em treinamento, e irão iniciar suas atividades em Sumaré em janeiro de 2017.

“Toda a cidade está muito feliz com a chegada destes novos médicos. Eles vieram em boa hora e todos nós contamos com a contribuição deles. Neste primeiro momento, a Administração oferecerá todo o apoio necessário para a adequação dos profissionais à nossa cidade, acomodando-

os da melhor forma possível, para que possam iniciar seus trabalhos no início do próximo ano”, disse a prefeita.

O secretário municipal de Saúde lembrou-se da primeira equipe do Programa “Mais Médicos” em Sumaré, que encerrou seu trabalho há cerca de um mês. “Ficamos muito satisfeitos com o empenho dos médicos cubanos, são bem preparados e atenderam muito bem à população”, completou.

As três médicas cubanas que acabaram de chegar à Sumaré são Oleinis Gonzalez Santiesteban (da cidade de Las Tunas), Yadira Sanchez Cabrales (de Granma) e Diana Rosa Gonzalez Rodriguez (de Camaguey), esta última com experiência de três anos na Venezuela por meio do mesmo programa. Completa a equipe o médico Luis Manuel Suarez Milanes, também da cidade de Camaguey, que participa pela terceira vez deste intercâmbio profissional.

“Estamos muito satisfeitos com o nosso trabalho por meio deste programa e faremos um bom atendimento aqui em Sumaré”, disse a médica Diana.

“Ressalto que uma das nossas prioridades é a Saúde, e não medimos esforços para melhorar o quadro em que encontramos a cidade nesta área. O nosso desafio sempre foi a ‘inversão’ do quadro, trabalhando mais a prevenção e a promoção à Saúde do que correremos apenas atrás da cura e da emergência. Com a experiência de vocês, temos muitas esperanças de aprimorar esse trabalho preventivo. Sejam bem vindos”, reforçou a chefe do Executivo.

O acolhimento aos novos profissionais continuará nesta sexta-feira (dia 23), quando os novos médicos serão apresentados aos gerentes das Unidades de Saúde municipais, em reunião agendada para o período da manhã. Os médicos rece-

bem ajuda de custo da Prefeitura e já estão instalados em um hotel da cidade, onde permanecerão até a instalação completa da equipe na cidade.

O PROGRAMA

O Programa “Mais Médicos” faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais. Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), o Governo Federal garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para você. A iniciativa prevê também a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, além do aprimoramento da formação médica no Brasil.



**DENGUE,
ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.
O RESPONSÁVEL PODE ESTAR ESCONDIDO NA SUA CASA.
EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO. É RÁPIDO E FÁCIL.**

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa



**10 MINUTOS CONTRA O
MOSQUITO DA DENGUE.**

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

ESPAÇO RH

Recurso garantido pela Prefeitura de Sumaré para quitar 13º dos servidores vai ser recebido no início de 2017

O recurso de R\$ 11,4 milhões com o qual a Prefeitura de Sumaré planejava, desde o início do ano, usar para quitar o restante do 13º salários dos servidores municipais está garantido, mas só vai entrar no caixa do Município no início de 2017. Deste modo, caberá à próxima gestão quitar os cerca de R\$ 11 milhões que faltam da “folha extra” representada pelo abono de Natal. Boa parte do 13º, cerca de R\$ 6 milhões líquidos, já foi paga pela atual gestão.

Os recursos de R\$ 11,4 milhões já garantidos e que serão recebidos pela Prefeitura nos primeiros meses de 2017 são referentes às três últimas parcelas, de R\$ 3,8 milhões cada, da outorga onerosa (o valor do “lance”) paga pela empresa vencedora da dis-

puta pela concessão dos Serviços de Saneamento da cidade, cujo “leilão” aconteceu no final de 2014.

Inicialmente, a previsão era que estas três últimas parcelas fossem depositadas pela concessionária em outubro, novembro e dezembro de 2016. No entanto, em função do processo de homologação judicial do novo acordo firmado em dezembro de 2015 entre Prefeitura, Ministério Público e empresa, bem como a necessidade de aprovação deste compromisso pela Ares PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), órgão autônomo e regional ao qual o Município é filiado desde 2010, o pagamento das parcelas ficou temporariamente suspenso por alguns meses.

O acordo em questão garantiu o adiantamento, de 2028 para 2022, do cronograma inicial das obras que vão permitir o tratamento de 100% do esgoto doméstico da cidade. Ele levou à necessidade de realinhamento do contrato de concessão, o que só poderia ser efetivado após aval da Agência Reguladora.

“Já de olho na piora do cenário econômico nacional, nossa gestão havia planejado, desde o início do ano, reservar as últimas parcelas da outorga para quitar o restante do 13º dos nossos servidores. Mas, infelizmente, houve um atraso na programação de pagamentos em virtude da necessidade de homologação do acordo para ‘adiantar’ as obras de tratamento de esgoto. Felizmente, o valor que vai entrar no caixa da Prefeitura nos próximos

meses é até um pouco maior do que o que falta ser pago de 13º, então deixamos esta verba garantida que é suficiente para esta finalidade”, explicou a prefeita.

Segundo ela, “trata-se de um recurso extraorçamentário que só foi viabilizado pela nossa gestão graças à corajosa decisão pela concessão dos Serviços de Saneamento, que garantiriam ainda mais de R\$ 300 milhões em investimentos nas redes de Água e Esgoto que a Prefeitura ou o DAE jamais teriam condições de realizar”. “Além da receita extraordinária, a concessão garantiu, assim, o desenvolvimento sustentável de Sumaré por muitas décadas”, completou a chefe do Executivo.

Prefeitura entrega obras de reforma e ampliação da EM ‘Reino da Garotada’, no Centro

A Administração Municipal entregou na tarde desta quarta-feira, dia 21 de dezembro, as obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Reino da Garotada, no Centro da cidade. A cerimônia foi acompanhada por cerca de 60 pessoas, entre autoridades municipais, corpo docente, pais e alunos da unidade escolar e convidados. A previsão da Secretaria Municipal de Educação é que as obras aumentem a capacidade de atendimento da EM Reino da Garotada de até 325 para até 475 alunos.

As dependências da unidade escolar ganharam mais 1.019 metros quadrados de construção, incluindo um pátio coberto para refeitório, uma área coberta para atividades diversas (incluindo um palco), uma caixa de areia cercada, para maior segurança das crianças, uma nova cozinha, nova dispensa, novos sanitários e três novas salas de aula. Para que fosse possível realizar as melhorias, a Prefeitura de Sumaré investiu R\$ 1.244.973,98 em recursos próprios (municipais).

“Gostaria de parabenizar toda a equipe desta unidade e da Secretaria Municipal de Educação, a maior da Prefeitura, que leva adiante esta missão tão nobre de educar. Agora com as novas dependências, com essa nova infraestrutura, o corpo docente e os alunos da ‘EM Reino’ terão condições ainda melhores. Hoje é um dia de comemoração para a comunidade escolar, e também de relembrar todo o investimento que nova gestão trouxe para a Rede Municipal. Aplicamos mais de 25% do Orçamento em Educação. Foram R\$ 410 milhões em 4 anos de investimento, e não ‘gasto’, porque é um recurso aplicado no futuro das nossas crianças. Temos sentimento de dever cumprido. Tanto que estamos aqui, na penúltima semana do ano, entregando obras e melhorias como esta e a de amanhã, da EM Anália, na Área Cura”, afirmou a prefeita aos presentes.

“Temos uma escola ‘nova’, com outra cara, tão esperada e almejada por nossa equipe. Foi um tempo difícil de espera para que ficasse tudo pronto, mas a escola ficou linda, e até fevereiro



teremos tudo pronto e montado para receber as crianças – porque tudo que a gente faz é pensando no bem estar dos nossos alunos. Agradeço a prefeita, a secretária e toda a minha equipe por termos concluído essa grande ampliação da escola. Faremos bom proveito de tudo isso”, afirmou a diretora Vânia Lima Pereira.

A Escola Municipal Reino da Garotada está localizada na Rua Antônio Pereira de Camargo, número 510, Vila Santana, Região Central de Sumaré. O número de telefone para informações é o

(19) 3873-4181.

HISTÓRICO

A Construtora MaxFox, vencedora do segundo processo licitatório, foi responsável por terminar as obras, que foram retomadas em agosto de 2016. A empresa que venceu a primeira licitação e chegou a começar os trabalhos, ano passado, concluiu apenas 46% do trabalho antes de abandonar a obra. A segunda colocada na primeira licitação chegou a ser convidada a assumir os serviços, conforme previsto na Lei de Licitações,

mas não se interessou. Dessa forma, e sempre respeitando todos os prazos e etapas legais, a Municipalidade teve que recalcular o que havia sido feito e o que faltava fazer e então realizar todo um novo processo de licitação, vencido desta vez pela empresa MaxFox.

“Não poderia deixar de agradecer à construtora MaxFox, que assumiu uma obra que outra empresa abandonou e a concluiu em tempo recorde, com a qualidade que todos aqui estão vendo”, finalizou a prefeita.

População recebe obras de reforma e modernização do Ambulatório de Especialidades Médicas de Sumaré



A população de Sumaré recebeu oficialmente na manhã desta quarta-feira, 21 de dezembro de 2016, as obras de reforma e modernização do Ambulatório de Especialidades Médicas de Sumaré "Dr. Ernesto Foffano Netto", um dos mais importantes serviços da Rede Municipal de Saúde. No total, foram investidos cerca de R\$ 800 mil na modernização dos espaços físicos e equipamentos do prédio, entre 2015 e 2016.

Apenas na etapa mais recente, a reforma do prédio, foram investidos R\$ 606 mil oriundos de um convênio com o Governo do Estado, incluindo a reforma da recepção, na sala de Fisioterapia a criação das salas necessárias para a futura instalação de um ambulatório de pequenas cirurgias,

a reforma da rede elétrica, adoção de medidas de acessibilidade e pintura geral.

Antes, entre 2015 e meados deste ano, foram investidos R\$ 190 mil na aquisição de dezenas de novos equipamentos de Oftalmologia, Fisioterapia e Odontologia, eletrodomésticos, móveis de escritório, aparelhos de informática e bancos, além da reforma dos consultórios odontológicos no Centro de Especialidades Odontológicas.

"Nosso Ambulatório melhorou significativamente nestes dois anos, e o melhor indicador disto é que praticamente não há mais reclamações de usuários. Há mais organização, a drástica redução das filas de espera, uma equipe motivada e a ampliação das especialidades oferecidas, que pularam

de 14 para 21. Hoje somos um ambulatório de referência na região, pelo número de especialidades oferecidas. A prefeita tem que ter vontade política de fazer, a Prefeitura tem que investir (aliás, Saúde é a área em que mais investimos, foram R\$ 447 milhões em quatro anos, 28% do Orçamento em média), mas se não tivermos a equipe comprometida, não teríamos conseguido avançar tanto. Essa reforma veio humanizar o atendimento do Ambulatório, adequar a infraestrutura e permitir a melhora no atendimento. E o prédio está infinitamente melhor", destacou a prefeita.

Estiveram presentes vereadores, diversos secretários municipais, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Lauro Cruz, o presidente da

Associação Pró Memória, Roberto Cordenosi, representantes da comunidade e integrantes da equipe técnica.

"Nossos esforços e investimentos na Saúde, ao longo destes quatro anos, não foram poucos. Reformamos 21 Unidades de Saúde. Mais quatro estão em construção através de uma parceria com o Governo do Estado. Adotamos um novo modelo de gestão para a UPA 24h e o PA do Matão, que permitiu o remanejamento de mais de 300 servidores para outras unidades, reforçando a Rede. Há uma nova Central de Vacinas e novas câmeras frias nas Salas de Vacina. Adquirimos uma nova Unidade Avançada para o SAMU. É claro que enfrentamos dificuldades, o que aconteceu com a Economia do país foge do nosso controle – mas tudo que estava ao nosso alcance, fizemos em prol da nossa população, até porque o número de usuários do SUS cresceu com essa crise. Nosso governo se encerrou no dia 31 entregando obras importantes como esta, a Estrada do Clube da Villares, a Usina de Processamento de RCC e as reformas e ampliações de escolas municipais", finalizou.

AMBULATÓRIO

O Ambulatório de Especialidades da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré está localizado na Avenida 3M, nº 50, no Jardim Primavera, próximo ao Viaduto Comendador Aristides Moranza, no acesso à Região Central.

O Serviço oferece aos pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas consultas com especialistas nas áreas de em Angiologia, Cardiologia, Cardiologia Infantil, Dermatologia, Endocrinologia, Endocrinologia Infantil, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Nefrologia Infantil, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Pneumologia Infantil, Urologia e Reumatologia – além de Fisioterapia e do Centro Odontológico Especializado.

IPTU 2017 da Prefeitura de Sumaré será corrigido apenas pela inflação; distribuição dos 78,9 mil carnês acontece na 2ª quinzena de janeiro



A Prefeitura de Sumaré vai distribuir, a partir da segunda quinzena de janeiro, 78.962 carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2017, no valor total de lançamento de R\$ 65.965.367,43. Pelo quarto ano consecutivo, o valor do imposto foi corrigido apenas pela inflação oficial medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de 7,87%. As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração. O total de carnês do IPTU 2017

é muito semelhante ao deste ano, quando foram taxados 77.797 imóveis urbanos na cidade.

Segundo o DTI (Departamento de Tributos Imobiliários), órgão subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a inadimplência (ou seja, o total de proprietários que deixam de pagar o imposto no ano e, por isso, ficam passíveis de serem incluídos na Dívida Ativa a partir do ano seguinte), durante 2016 foi de 27% até o momento, percentual ligeiramente maior do que a média

histórica de 25%. Do total do imposto lançado em 2016, a Prefeitura não recebeu R\$ 16.213.743,95.

O IPTU é uma das principais receitas das prefeituras, principalmente no início de cada ano (ou "exercício"). Em 2017, por exemplo, a data de vencimento da primeira parcela, ou da parcela única com desconto de 10%, será no dia 24 de fevereiro. Para quem optar por pagar o tributo parcelado em 11 vezes, as datas de vencimento serão sempre no dia 10 de cada mês, de fevereiro a dezembro. O pagamento dos carnês poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou casas lotéricas. A Prefeitura também está conveniando outros bancos.

CONDIÇÕES GERAIS

Os contribuintes isentos do IPTU em 2016 permanecerão automaticamente isentos em 2017. Os que solicitaram o benefício e não receberam nenhuma notificação devem procurar a CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura.

"Houve mudança na modalidade de cobrança nos boletos emitidos pela Prefeitura, que passarão a utilizar o formato DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Assim, os contribuintes que optarem por canais eletrônicos de pagamento deverão selecionar a opção por convênio, e não mais o boleto de cobrança, como é atualmente. Esta mudança é uma exigência da Febraban (Federação Brasileira dos Bancos)", esclareceu Eliane de Azevedo Melo,

gerente do DTI.

Os contribuintes que possuem o CPF ou CNPJ cadastrados na Prefeitura poderão emitir a 2ª via dos carnês através do site do município, o www.sumare.sp.gov.br, no link "Acesso a Tributos Online", onde será solicitada a inscrição cadastral, no caso do IPTU, e a inscrição municipal, no caso do ISS (Imposto Sobre Serviços), além do número dos documentos informados.

Os contribuintes que não concordarem com o lançamento do IPTU, seja por valor, características ou metragem do imóvel, deverão solicitar a revisão em até 20 dias após o recebimento do carnê ou do Edital de Lançamento, que será publicado no Semanário Oficial do Município.

Os contribuintes aposentados ou pensionistas do INSS, com renda total de até cinco salários mínimos (incluindo a renda do cônjuge), que possuam um único imóvel e residam nele, poderão solicitar a isenção do IPTU até 30 de outubro de 2017 apresentando os documentos informados no próprio carnê do IPTU.

É importante que os contribuintes que ainda não possuem o CPF ou CNPJ cadastrado no sistema da Prefeitura façam esta atualização, uma vez que passarão a ter acesso a todos os serviços online que a mesma disponibiliza, como emissão de carnês e certidões.

A CEAC fica na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado da Prefeitura).

Administração Municipal inaugura nova Usina de Processamento de RCCs (Resíduos da Construção Civil) de Sumaré, equipamento 'raro' no Estado

A Prefeitura de Sumaré inaugurou nesta terça-feira, 20 de dezembro, a nova Usina Municipal de Processamento de RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil) da cidade, instalada na área da Administração Regional do Centro e que tem capacidade de triturar até 45 toneladas de entulho por hora. O equipamento, que recebeu investimento de R\$ 638,5 mil em recursos da própria Prefeitura, é a primeira parte de um projeto maior de reciclagem cuja infraestrutura está praticamente pronta.

"Tudo faz parte de um trabalho estratégico que temos feito para reduzir os custos que a Prefeitura tem hoje em diversas áreas, como, por exemplo, realocar secretarias municipais para prédios próprios, afim de economizar em aluguéis. E, a partir da implantação desses equipamentos, vamos economizar com o recolhimento e destinação final desse material, além de podermos utilizar o material resultante da moagem na recuperação das nossas estradas rurais", acrescentou a chefe do Executivo.

A prefeita agradeceu em especial às equipes das secretarias de Serviços Públicos e de Meio Ambiente, responsáveis pela implantação do projeto como um todo, e assegurou que o novo equipamento será utilizado exclusivamente, ao longo dos próximos meses, para regularizar o cronograma de remoção, processamento e destinação do entulho oriundo das demolições de casebres de famílias removidas de ocupações irregulares e realocadas pela Prefeitura em apartamentos novos, através do Programa de Habitação.

EQUIPAMENTO AINDA RARO

Além disso, segundo o superintendente do Consimares (Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos), o engenheiro sumareense Mimo Ravagnani, "são poucos os municípios do Estado de São Paulo que têm uma usina como essa". "Na nossa região, é apenas a segunda cidade que tem esse equipamento, e isso é muito importante, porque a gente sabe o quanto é difícil para



um município fazer a gestão correta do seu resíduo da Construção Civil", afirmou.

Segundo Ravagnani, "são com pequenas ações locais como esta que conseguiremos mudar a situação das cidades, do estado, do país e do mundo". "A gente sabe o quão difícil foi para a Prefeitura de Sumaré vencer toda a burocracia necessária para obter as licenças e operar esta Usina de RCC, mas damos os parabéns à prefeita e aos seus secretá-

rios por conseguirem colocar este equipamento em funcionamento", completou o engenheiro.

2ª ETAPA

Além da Usina de RCC, o projeto municipal de Coleta Seletiva contará com um galpão para a coleta e triagem, por uma cooperativa de recicladores autônomos, de material reciclável (investimento de R\$ 259,4 mil, incluindo equipamentos como esteira, prensa, balança, carrinho, elevador hidráulico, etc), um caminhão poliguindaste (R\$ 188 mil), 30 caçambas (R\$ 37 mil), a instalação de novos três PEV (Postos de Entrega Voluntária) em containers doados pelo Consimares, além da construção de "EcoPontos" para o depósito de pequenas quantidades de entulho pela população, previstos para as sedes das Administrações Regionais. Toda esta segunda etapa deve entrar em funcionamento experimental ano que vem.

Com dança, música, Casa do Papai Noel e outras atrações, Prefeitura de Sumaré encerra programação do 'Natal Encantado 2016'

Terminou na noite de do último domingo, dia 18 de dezembro, a programação do "Natal Encantado 2016", promovido pela Prefeitura Sumaré e parceiros. A última atração de palco ficou por conta do "Festival Cultural - World Camp 2016", com uma série de performances de culturais, promovido pela equipe do IYF (International Youth Fellowship - Comunhão Internacional de Jovens). A programação do "Natal Encantado 2016" aconteceu na Praça Manoel de Vasconcelos entre os dias 14 e 18 de dezembro, com atrações para o público de todas as idades.

Além do "Festival Cultural" e outras atrações de palco que foram apresentadas ao longo dos últimos dias, a população também pode aproveitar para conferir a Casa do Papai Noel e o "Festival do Morango", um festival temático com foods trucks diversos, promovidos pela iniciativa privada, a feira de artesanato com os artesãos do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música", além da exposição de fotos das edições anteriores do Coletivo Mais Arte e também o caricaturista Paulo Bhai.

A performance de encerramento do "Natal Encantado 2016" contou com muita dança, instrumentos musicais e a capela, e foi realizada por jovens voluntários do Brasil e do exterior que participam do grupo "World Camp 2016".

O senhor José Martins, de 64 anos, morador da região central da cidade, foi uma das centenas

de pessoas que apreciaram todos os espetáculos diários. "Eu particularmente gostei muito, houve músicas lindas, apresentações que a gente nem sabia que tínhamos na cidade. Trouxe meus netos todos os dias e foi tudo muito bom", disse.

Acompanhada da família, Maria Lucia Barbosa curtiu muito todas noites. "Gostei demais, tenho filhas adolescentes e pudemos passear, comer deliciosos lanches e sobremesas. Tudo muito legal, espero que tenha mais edições futuras", declarou.

Para a prefeita, "foi tudo um lindo presente de Natal". "Foi com muita alegria que proporcionamos essas noites especiais e, para encerrarmos, pudemos nos emocionar com essa atração especial realizado pela IYF (International Youth Fellowship), um trabalho desenvolvido com jovens de diversos países. Quero agradecer a todos que se apresentaram e que participaram de toda programação, um bom e santo Natal a todos", disse a chefe do Executivo.

SOBRE A IYF

A IYF é uma organização não governamental global que foi estabelecida em 1995 por líderes que reconheceram os problemas que a juventude enfrenta atualmente. Desde seu estabelecimento, a IYF cresceu exponencialmente e agora está ativa em mais de 80 países. Mais informações em www.iyf.com.br.



Prefeitura entrega obras de pavimentação da 'Estrada do Clube da Villares', na Região do Maria Antonia e viabilizada em parceria com a empresa



Nem a chuva atrapalhou a inauguração, na segunda-feira, dia 19 de dezembro, à tarde, e a entrega à população de uma das maiores obras de infraestrutura viária viabilizadas pela Prefeitura de Sumaré nos últimos anos, a pavimentação e urbanização completa da Rua Dirce Pinto Dalben, mais conhecida como "Estrada do Clube da Villares", na Região do Maria Antonia. Cerca de 200 pessoas acompanharam a cerimônia, entre autoridades municipais, executivos e colaboradores da empresa, e pessoas da comunidade beneficiada, que demonstraram grande satisfação com a obra.

Foi o caso do senhor Sebastião Cesário, mo-

rador do Jardim Viel. "Estamos muito agradecidos e muito contentes por esta obra. Sou um dos moradores mais antigos do Viel, moro aqui desde 1979. Sofri muito nesta 'estradinha', com barro no pé, tendo que colocar umas sacolinhas nos pés pra poder tomar o ônibus lá em cima. Aqui todo mundo está muito agradecido pelo asfalto, pela ponte e pela nossa prefeita. Obrigado a todos", afirmou, emocionado, em nome da comunidade.

A antiga estrada de terra, que liga a Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo Neto (a "Avenida da Villares") ao Jardim Viel, ganhou pavimentação asfáltica, construção da nova ponte, instalação de galerias, nova ciclovia, calçamento,

modernização da Iluminação Pública e revitalização dos acessos. As intervenções começaram em junho deste ano e foram viabilizadas pela Prefeitura de Sumaré através da Lei Municipal de Incentivo, conforme termo firmado com a empresa Villares Metals.

A "nova" avenida beneficia diretamente milhares de famílias de bairros como os jardins Viel, Amélia, Maria Antônia, Conjunto Ângelo Tomazin e outros, completa o "anel viário" em torno de uma grande área industrial, encurta o tempo de deslocamento e traz mais qualidade de vida e conforto para quem trafega diariamente pela região.

"Era uma obra que vinha há muito tempo sendo pedida pela população aqui da Região do Maria Antonia, do Viel – e nós da Prefeitura encontramos, na Villares e nas outras empresas que contribuíram, a parceria necessária para viabilizar essa intervenção, tão importante para a melhoria da qualidade de vida da população dessa importante região da cidade", afirmou a prefeita – que anunciou ainda a breve adequação da linha do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) que serve os bairros, o que vai diminuir sensivelmente o tempo de viagem.

Em nome da Villares, falaram o presidente da empresa, Armin Andreas Wuzella, o diretor de Infraestrutura, José Roberto Murari, e a gerente do projeto, Maria Lucélia Basso. "É com muito orgulho que pudemos participar deste feito, que foi viabilizado através de uma cooperação entre a Administração Pública e a Iniciativa Privada. Foram muitas empresas trabalhando juntas neste projeto elaborado pela Prefeitura, coroando um processo que começou um ano atrás visando melhorar a infraestrutura. O que havia aqui antes era escuro, era sujo, era perigoso, o que causava muitos transtornos para os moradores da região. Mas, através desta iniciativa, ganhamos todos, ganharam as pessoas, com mais segurança, mais conforto e uma avenida muito melhor. Avenidas conectam um lugar ao outro, e estamos orgulhosos de, enquanto empresa, participarmos desta melhoria", afirmou Wuzella.

A "nova" avenida, totalmente urbanizada, já foi liberada para o tráfego. As obras contemplam a pavimentação de todos os 855 metros de extensão da via, totalizando 9.900 metros quadrados de asfalto novo, 1.700 metros quadrados de ciclovia, 3.400 metros quadrados de calçadas e 825 metros de novas galerias de águas pluviais. Já a nova ponte de concreto tem de 13 metros de vão livre por 17 metros de largura e "tabuleiro" (superfície) de 225 metros quadrados. Posteriormente, será feito o plantio de 1.820 mudas de árvores nativas a título de compensação ambiental.

Prefeitura de Sumaré promove Feira de Artesanato - edição especial de Natal de 21 a 23 de dezembro na Praça Manoel de Vasconcellos, no Centro



A "feirinha" do projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música", promovido pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, está de volta nesta semana! A edição especial de Natal acontece de quarta a sexta-feira (21 a 23 de dezembro), das 14 às 22 horas, na Praça Manoel de Vasconcellos (atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana), local onde tradicionalmente é realizado o projeto.

Os moradores de Sumaré e região poderão prestigiar o trabalho dos artistas e artesãos locais, com diversas opções originais para o presente deste Natal. Peças feitas em técnicas de crochê, EVA, decoupage, produtos em feltro, patchwork, bordados, biscuit, mosaico entre outros, poderão ser encontrados nestas barracas que reunirão o trabalho dos artesãos da cidade cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades de Sumaré).

A "Feira de Artesanato e Arte" tem o objetivo de promover e valorizar os trabalhos realizados pelos artesãos da cidade, gerando renda para estas pessoas. O projeto foi lançado pela Prefeitura de Sumaré em setembro de 2015. Atualmente, a "feira" acontece todo segundo e terceiro sábados de cada mês e conta também com barracas de alimentação e opções de lazer para as crianças.

Começa obra da nova Unidade de Saúde do Florely, viabilizada por meio do Programa 'Saúde em Ação' (parceria com o Governo do Estado)

O canteiro de obras da nova Unidade de Saúde do Parque Florely, cuja construção fica em um terreno ao lado da Administração Regional do Maria Antonia, já pode ser visualizado pela população que passa pelo local. A obra faz parte do lote 2 do Programa "Saúde em Ação" – uma parceria entre as prefeituras da região e o Governo do Estado de São Paulo, com financiamento do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

No mesmo lote do programa – que engloba 13 obras em nove cidades da região –, Sumaré também foi contemplada com a construção da nova Unidade de Saúde do Parque Emília (Veccon), cuja obra já foi autorizada. Já o lote 3 foi, lançado nesta semana, inclui a construção da nova da Unidade de Saúde do Virgínio Basso/Bordon II e do novo CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), também no Bordon II. Cada unidade terá um investimento de cerca de R\$ 3 milhões. Todas as obras incluem equipamentos e móveis.

"Esta Unidade de Saúde do Florely vai reforçar a capacidade de atendimento da Rede de Atenção Básica aqui na Região do Maria Antonia. Esta é uma das quatro novas unidades já em obras através deste importante convênio da Prefeitura de Sumaré com o Governo do Estado. Agradecemos o governador por esta parceria na área mais prioritária de qualquer cidade, que é a Saúde Pública", destacou a prefeita. Ela lembrou ainda que, nos últimos quatro anos, reformou, construiu ou ampliou nada menos que 21 Unidades de Saúde, "modernizando" a Rede Municipal quase que totalmente.

REGIÃO

Somando os lotes 1, 2 e 3, serão construídas 32 novas Unidades Básicas nas diversas cidades



da RMC incluídas no programa – Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré e Vinhedo. O prazo de entrega das obras é de 15 meses.

Em Sumaré, o "Saúde em Ação" também prevê as reformas das Unidades de Saúde do Angelo

Tomazin, Matão e Nações, e do CAPS Adulto. Essas melhorias devem ser anunciadas em novos lotes do Programa, futuramente.

BID

O Programa "Saúde em Ação" prevê 162 obras de construção ou reforma de unidades de Saúde, hospitais, Ambulatórios de Especialidades e CAPS nas regiões do Vale do Jurumirim, Campinas, Vale

do Ribeira, Itapeva e Litoral Norte. Ao todo, estão sendo investidos R\$ 826 milhões, sendo 70% financiados pelo BID e o restante, oriundo do Tesouro do Estado. As regiões e cidades beneficiadas foram selecionadas pela Secretaria de Estado da Saúde, após estudo que analisou as necessidades regionais e o perfil epidemiológico de cada localidade.

Quatro Escolas Municipais da Prefeitura de Sumaré recebem nova pintura

A Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Educação e de Serviços Públicos, com apoio da própria população, realizou a pintura de quatro escolas municipais nas últimas semanas. As unidades escolares beneficiadas foram a EM "Jardim São Judas Tadeu", EM "Visconde de Sabugosa", EM "Mundo Alegre da Criança" e EM "Profª Martha Smolli Domingues", sendo que esta última também recebeu outras melhorias.

Além disso, já foi adquirido material de pintura para outras três escolas municipais: Parque Residencial Regina, Dona Augusta Ravagnani Basso e Eliana Minchin Vaughan. Ao todo, mais de 3 mil

alunos que estudam nessas escolas serão beneficiados com os trabalhos.

A pintura aconteceu com o apoio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Já na EM "Mundo Alegre da Criança", a pintura contou também com o apoio da própria população.

"Os alunos dessas escolas começarão o ano letivo com um ambiente mais agradável, o que contribui para o bem-estar e o aprendizado deles. Quero também agradecer muito o apoio da comunidade que ajudou na pintura da escola Mundo Alegre da Criança", disse a secretária municipal de Educação.



Serviços essenciais da Prefeitura de Sumaré vão funcionar normalmente mesmo durante o recesso da última semana do ano

Devido às festividades de fim de ano, os órgãos administrativos da Prefeitura de Sumaré funcionarão até dia 23 de dezembro de 2016, às 17 horas, retomando às atividades no dia 2 de janeiro de 2017, às 8 horas. No entanto, mesmo durante o recesso administrativo, todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente, em regime de plantão.

O recesso de fim foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9.983/2016, publicado no dia 2 de dezembro no Semanário Oficial do Município.

Confira como funcionarão os serviços essenciais da Prefeitura de Sumaré durante o período em que não houver expediente nos setores administrativos, entre os dias 24 de dezembro e 1º de janeiro:

- Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 18h
- Velório Municipal: aberto normalmente, 24h

por dia

- Coleta de Lixo: será realizada normalmente, inclusive aos sábados, dias 24 e 31
- Guarda Civil Municipal: atende 24h pelos telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)
- Defesa Civil Municipal: 24h pelo telefone (19) 3903-4147 ou 193 (plantão)
- Corpo de Bombeiros Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão dos Bombeiros)
- Departamento de Trânsito: emergências pelo telefone 0800 772-7722
- Orquidário Sumaré: As atividades param no dia 23, às 16 horas, e retornam no dia 4 de janeiro, em horário normal, das 9 às 16 horas
- Recanto dos Animais "Henrique Pedroni": As atividades encerram dia 23 de dezembro e retornam em janeiro
- Rede Municipal Saúde – Unidades de Urgên-

cia e Emergência:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.
- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.
- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.
- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.
- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).
- Ciclofaixa

A ciclofaixa implantada na Avenida Rebouças, na Região Central, irá funcionar normalmente no domingo, dia 25 (mas não no dia 1º de janeiro). A faixa especial reservada para os ciclistas está localizada no trecho da avenida situado entre as esquinas com a Rua Antonio de Carvalho e a Avenida da Saudade, e tem cerca de três quilômetros (contando os dois sentidos da via). Os Agentes de Trânsito reservam a ciclofaixa, normalmente, aos domingos e feriados, das 7 às 12 horas.

Vale lembrar à população que a ciclofaixa é sempre a faixa da esquerda de cada pista da avenida, sendo para uso exclusivo de ciclistas e demarcada no asfalto com tinta vermelha. Os ciclistas devem respeitar os semáforos presentes nos cruzamentos. Já nos cruzamentos onde não há semáforo, a preferencial é sempre do ciclista.

Em cerimônia emocionante, Prefeitura entrega ampliação e reforma da EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento, na Área Cura



Em cerimônia realizada na manhã desta quinta-feira, dia 22 de dezembro, a Prefeitura de Sumaré entregou oficialmente as obras de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Anália de Oliveira Nascimento”, localizada na Área Cura. Com a presença de autoridades municipais, funcionários e familiares da professora que dá nome ao colégio, a cerimônia foi emocionante e marca uma nova fase da história desta tradicional escola muni-

cipal, que, a partir do próximo ano letivo, poderá abrigar alunos e servidores com maior conforto e segurança.

Com a conclusão das diversas intervenções que vinham sendo realizadas, a partir do próximo ano, corpo docente e alunos terão uma “nova” escola. Entre as melhorias realizadas está a construção de salas de Informática, sanitários, copa, ampliação da cozinha e sala da diretoria, nivelamento de pisos e troca total das telhas com isolante térmico, que traz mais

conforto para todos que frequentam a escola.

Aos presentes, a prefeita lembrou algumas ações realizadas em escolas municipais e celebrou o fato de entregar mais uma melhoria na área da Educação Pública. Ela estava acompanhada dos secretários de Educação, de Serviços Públicos e de diversos outros secretários, superintendentes e administradores regionais.

“Tivemos um problema com a empresa que venceu a licitação, mas fizemos um esforço danado para poder terminar as obras, com nossa própria equipe. Estamos trabalhando até o final para cumprir nossos compromissos e deixar a cidade o mais em ordem possível. Nestes anos, conseguimos praticamente finalizar e entregar as escolas do Jardim dos Ipês, Recanto dos Sonhos e Orquídeas, e também tivemos a construção de uma escola estadual no Bordon. Reformamos as escolas Anália, Borboletinha Azul, Palhaçinho Dengoso, Reino da Garotada, Jardim Lúcia e Nilza Tomazin. E temos a Escola Técnica Estadual já em obras, assegurada”, comentou a chefe do Executivo.

HISTÓRICO

As obras de reforma e ampliação foram iniciadas no fim de 2014 por empresa vencedora de processo licitatório. No

entanto, após atrasos no cronograma e constatação de serviço feito com qualidade abaixo do que estava previsto em contrato, o documento precisou ser rescindido. Para que os alunos e funcionários não fossem prejudicados, as melhorias foram finalizadas por equipes da própria Prefeitura de Sumaré.

A atual diretora, Rosana Batista Vieira Neves, comemorou a finalização dos trabalhos e agradeceu o apoio da Prefeitura. “Gostaria de agradecer à Administração Municipal, que se redobrou para que a gente conseguisse finalizar esta reforma. Passamos momentos difíceis, mas nunca nos abatemos, porque acreditávamos que íamos conseguir e jamais desistimos da ‘Escola Anália’. Todos, incluindo os pais, entenderam as dificuldades, que não ocorreram por falta de vontade da gestão”, concluiu ela, agradecendo também o apoio da ex-diretora da EMEF, Aureoli Eliza Ricatto Rossi, que se aposentou recentemente “mas colaborou muito para que fosse possível entregar a ampliação e reforma da unidade”.

A EMEF Professora Anália de Oliveira Nascimento atende a cerca de 1.100 alunos e está localizada na Rua Maria Conceição Rocha Ferraz, nº 565, no Jardim Bom Retiro, na Área Cura.

Praticamente concluído o novo pontilhão da linha férrea sobre o Ribeirão Quilombo, obra anticheia na altura do Jardim Lucélia, em Sumaré



Está praticamente concluído, e já em plena utilização, o novo pontilhão metálico para passagem dos trens sobre o Ribeirão Quilombo na altura do Jardim Lucélia, em Sumaré. Autoridades municipais vistoriaram a obra na última terça-feira, 20 de

dezembro, e saíram satisfeitos com o resultado da intervenção. A obra é fruto de um acordo firmado em fevereiro de 2016 entre a Prefeitura de Sumaré e a concessionária Rumo ALL (empresa que incorporou a antiga América Latina Logística).

A estreita estrutura anterior, que possuía apenas 7 metros de vão livre e que “estrangulava” as águas do Ribeirão Quilombo, foi substituída por uma estrutura três vezes mais extensa, com 21,5 metros de extensão, permitindo um maior fluxo das águas do rio e minimizando os episódios de cheias em localidades a montante (acima), como os jardins Primavera e São Domingos.

“Ficou ótimo, muito melhor que o a ‘ponte’ que existia antes. Podemos ver que agora tem muito mais espaço para o escoamento das águas do Quilombo numa situação de chuva forte na bacia. Isto traz uma maior tranquilidade para as famílias dos bairros ribeirinhos e para os nossos órgãos de defesa civil”, afirmou a chefe do Executivo.

A construção do novo pontilhão férreo, que garante o “alargamento” do vão livre para passagem da água do Quilombo de 21 metros quadrados para cerca de 65 metros quadrados, foi acertado em uma reunião

entre a chefe do Executivo e representantes da Rumo ALL em 25 de fevereiro deste ano. Na época, o investimento estimado inicialmente pela concessionária na obra era de R\$ 3,5 milhões. O valor definitivo não foi divulgado.

O objetivo da obra era exatamente aumentar a capacidade de vazão do local, hoje considerado um dos “gargalos” do escoamento das águas do Quilombo quando chove muito. Além de o Ribeirão Quilombo fazer um “cotovelo” neste ponto, há a passagem sob a linha férrea, cuja aduela (o vão livre) pequena estaria facilitando o represamento das águas das chuvas em situações de precipitação extrema.

Nos últimos anos, a concessionária tem se demonstrado uma “parceira” do Município em diversas situações, como a viabilização do Orquidário Municipal e o projeto executivo para a construção de um novo viaduto neste mesmo ponto, que aguarda a liberação de verbas pelo Governo Federal.